



POLIONU 

GUIA DE ESTUDOS
AGNU

 **POLIEDRO**
COLÉGIO



Guia AGNU

Giovanna Hansen Lenzi
Matheus Pessoa dos Santos
Pietra Padilla Silveira

Ameaça à liberdade de imprensa nos países democráticos

Sumário

Carta aos Delegados.....	5
1. Assembleia Geral das Nações Unidas	6
1.1. Contextualização do comitê.....	6
1.2. Objetivos do comitê.....	6
2. Declaração Universal dos Direitos Humanos.....	6
2.1. Liberdade de imprensa.....	6
2.2. Liberdade de expressão.....	7
3. Questão dos jornalistas.....	7
3.1. Importância do jornalismo.....	7
3.2. Casos específicos.....	8
4. Ameaça à liberdade de imprensa.....	10
4.1. Governo.....	10
4.1.1. Impunidade.....	10
4.1.2. Censura.....	10

4.1.3. Encarceramento injusto.....	11
4.1.4. Desaparecimentos.....	12
4.2. Empresas.....	12
4.2.1. Censura corporativa.....	12
4.2.2. Ataques contra jornalistas mulheres.....	12
5. Legislação dos países.....	13
5.1. Conceito de democracia.....	13
5.2. Precariedade da constituição.....	14
6. Países, ONGs e empresas.....	14
6.1. Países.....	14
6.2. ONGs.....	18
6.3. Empresas.....	18
7. Conclusão.....	19
8. Referências Bibliográficas.....	19

Carta aos Delegados

Caros Delegados,

É com grande satisfação que os recebemos na Assembleia Geral das Nações Unidas do PoliONU 2020. Esperamos que, ao participar da AGNU, os senhores possam perceber como o jornalismo é influente na sociedade globalizada, e, por essa razão, entra em conflito com diversos agentes, sejam estes públicos ou privados. Ao tratar a ameaça à liberdade de imprensa nos países democráticos, temos como objetivo compreender a relevância da profissão do jornalista, por meio de diversos cenários.

Tendo em vista a problemática, os senhores estão convidados a representar: uma delegação, defendendo seu povo e o desenvolvimento de sua nação conforme sua respectiva política externa; uma empresa, lutando pela representatividade daqueles que são atingidos diretamente pelas decisões finais; ou até mesmo uma organização não-governamental, visando à preservação dos direitos humanos. Seja qual for seu cargo, é importante se fazer ouvir e ser o mais produtivo possível, uma vez que a comunidade internacional depende disso.

Por fim, é de extrema importância a leitura deste guia para compreensão do tema. Contudo, ele é apenas uma base para o que será discutido, não se prenda apenas às informações contidas nele. Caso haja qualquer dúvida, não hesite em contatar a Mesa, pois estaremos sempre à sua disposição. Sejam bem-vindos à Assembleia Geral das Nações Unidas! Desejamos uma ótima simulação!

Cordialmente,
Giovanna Hansen Lenzi
Matheus Pessoa dos Santos
Pietra Padilla Silveira
E-mail da mesa:
mesa.agnu@gmail.com

1. Assembleia Geral das Nações Unidas

1.1. Contextualização do comitê

Tendo a primeira reunião datada em 1946, a Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU) é um dos seis principais órgãos da Organização das Nações Unidas (ONU). O comitê possui caráter recomendatório, o que significa que todas as decisões votadas não são impostas aos países ali representados, são apenas recomendações, o que faz com que todos os Estados-membros possuam a mesma relevância e poder de decisão, diferentemente do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU). No geral, as reuniões debatem acerca da paz e segurança, direitos humanos, questões de orçamento, etc.

1.2. Objetivos do comitê

As principais funções da AGNU são: fazer recomendações acerca de decisões da ONU; discutir questões militares que não cabem ao CSNU; encontrar formas de melhorar a condição de vida de crianças e de mulheres; debater sobre o desenvolvimento sustentável, o Meio Ambiente e direitos humanos; e eleger os secretários dos órgãos da organização. Dessa forma, cabe às delegações presentes - redigirem recomendações que causem impacto e melhorem a condição do que será debatido: a ameaça à liberdade de imprensa nos países democráticos.

2. Declaração Universal de Direitos Humanos

Para estabelecer os direitos humanos como um modelo comum a ser reconhecido por todos os povos e nações, em 10 de dezembro de 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos foi proclamada pela AGNU. Marcado pelas atrocidades da Segunda Guerra Mundial, o documento foi elaborado por representantes de diferentes origens jurídicas e culturais, de todas as regiões do mundo, para promover a organização de princípios uniformes sobre direitos e liberdades fundamentais, a paz e a democracia. A Declaração Universal dos Direitos Humanos¹ dispõe de 30 artigos, os quais todos os países-membros da ONU devem seguir.

2.1. Liberdade de imprensa

Liberdade de imprensa é o direito de um indivíduo de publicar e dispor de acesso à informação por meio de formas de comunicação em massa, sem interferência do Estado. Apesar de a liberdade de imprensa ser definida pela ausência da influência estatal, ela pode ser garantida pelo governo por intermédio da legislação. O processo de repressão da liberdade de imprensa e de expressão chamamos de censura.¹

¹<https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/10/DUDH.pdf>

Além de ser garantida por algumas constituições, a liberdade de imprensa também é firmada pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, no artigo XIX:

Todo o indivíduo tem direito à liberdade de opinião e de expressão, o que implica o direito de não ser inquietado pelas suas opiniões e o de procurar, receber e difundir, sem consideração de fronteiras, informações e ideias por qualquer meio de expressão.

2.2. Liberdade de expressão

A liberdade de expressão baseia-se na livre manifestação do pensamento e da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação de todos os seres humanos sem discriminações. Juntamente com a liberdade de imprensa, a liberdade de expressão é garantida pelo Artigo XIX da Declaração Universal dos Direitos humanos e por algumas Constituições.

3. Questão dos jornalistas

3.1. Importância do jornalismo

Existem muitos questionamentos sobre qual seria o verdadeiro papel de um jornalista: enquanto alguns acreditam que se restrinja a comunicar um fato, há quem diga que é proporcionar reflexões. Apesar da necessidade de ser neutro e imparcial, o que realmente é indispensável para o jornalismo é que o profissional siga o Código de Ética do Jornalista, um conjunto de direitos e de deveres daquele que exerce esta função. O documento apresenta como fundamentos:

- Divulgar todos os fatos de interesse público;
- Lutar pela liberdade de pensamento e expressão;
- Defender o livre exercício da profissão;
- Valorizar, honrar e dignificar a profissão;
- Opor-se ao arbítrio, ao autoritarismo e à opressão, bem como defender os princípios expressos na Declaração Universal dos Direitos do Homem;
- Combater e denunciar todas as formas de corrupção, em especial quando exercida com o objetivo de controlar a informação;
- Respeitar o direito à privacidade do cidadão;
- Prestigiar as entidades representativas e democráticas da categoria.

Logo, uma democracia seria o ambiente em que o jornalismo seria exercido de maneira plena, permitindo críticas e questionamentos ao governo e às suas políticas. Entretanto, segundo a Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji), políticos atacam a imprensa porque preferem impor ao público o discurso que mais convém aos seus interesses. Contudo, existem diversos agentes que

contribuem com esses ataques, de forma a existirem diversos interesses em censurar e atacar a imprensa, que serão explicitados posteriormente. Desse modo, conclui-se que o jornalismo consiste em publicar tudo aquilo que é de interesse público, mesmo que alguém deseje impedir a publicação.

3.2. Casos Específicos

Brasil

O caso mais marcante na história da Ditadura brasileira foi o assassinato do diretor de jornalismo da TV Cultura, Vladimir Herzog, em 1975. Esse episódio tornou-se famoso por explicitar o modo como a liberdade de imprensa era coagida, e como sua ausência resultava na tortura e censura da população como um todo.

Por conta de suas relações com o Partido Comunista Brasileiro (PCB), Herzog foi chamado para depor na sede do Destacamento de Operações de Informação – Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-Codi) a fim de prestar esclarecimentos. Herzog compareceu voluntariamente, mas foi preso, torturado e assassinado. Na época, foi declarado oficialmente que o jornalista havia cometido suicídio, utilizando um cinto, e a foto dessa cena foi divulgada por vários jornais. Entretanto, marcas de tortura foram vistas em seu funeral, causando dúvidas sobre a verdadeira causa da morte do jornalista.

Apenas anos depois, o legista que havia feito a autópsia de Herzog afirmou ter assinado o atestado de óbito sem ter examinado o corpo. Atualmente, sabe-se que Vladimir Herzog foi vítima de tortura ditatorial e morte após tortura, fazendo com que seu atual atestado de óbito informe como causa da morte “lesões e maus-tratos sofridos durante o interrogatório nas dependências do Segundo Exército DOI-Codi”.



Foto divulgada na época do suposto suicídio de Vladimir Herzog. Fonte: *The Intercept* Brasil.

Eslováquia

O jornalista Jan Kuciak foi assassinado com tiros na cabeça, em 2018, junto de sua noiva, na casa em que dividiam, supostamente por um pistoleiro, conforme a polícia que investigou o caso. Por conta das investigações de Kuciak anteriores a sua morte, conclui-se que o motivo de sua execução foi política e ordenada pelo alto escalão da Eslováquia, que nega a acusação.

As últimas descobertas dele referiam-se à relação do governo eslovaco com a máfia italiana *'Ndrangheta*, constando que um grupo de empresários da Eslováquia e da Itália se apropriaram fraudulentamente de fundos da União Europeia, destinados ao leste do país. Sua morte impediu a publicação de suas investigações, mas fez com que seus colegas a fizessem, causando grandes manifestações populares no país e a renúncia de alguns líderes políticos, como o primeiro-ministro, Robert Fico – que estava no poder há 10 anos –, e o ministro do Interior, Robert Kalina, além de alguns policiais.

Austrália

Em 2019, diversas empresas se reuniram para manifestar contra diversos ataques à liberdade de imprensa na Austrália. Os jornais envolvidos censuraram suas capas como forma de protesto, a fim de conscientizar sobre a causa. Os objetivos eram proteger fontes, restringir a confidencialidade governamental, expandir leis de liberdade de imprensa, rever leis de difamação, forçar o governo a isentar jornalistas do processo de segurança nacional e fornecer aos profissionais o direito de contestar mandados de busca. Ademais, os jornalistas pediam um novo regime para limitar os documentos que pudessem ser considerados secretos.

O estopim dos protestos se deu com a invasão de autoridades à sede da ABC e à casa de uma jornalista da *News Corp* com intuito de identificar as fontes que contribuíam para investigações de atitudes do governo. Segundo Paul Murphy, diretor do sindicato *Media Entertainment e Arts Alliance*:

A cultura de sigilo que deriva destes dispositivos legais restringe o direito de todo australiano a estar informado e vai muito além da intenção original de segurança nacional. As operações policiais na residência da jornalista da *News Corp*, Annika Smethurst, e na sede da ABC, em Sydney, são ataques à liberdade de imprensa na Austrália e são apenas a ponta do *iceberg*.

A falta de uma legislação que proteja os jornalistas é preocupante, uma vez que o Estado pode se aproveitar da abrangência da legislação de segurança nacional.

Por fim, após as operações policiais, três jornalistas podem receber acusações penais. Annika Smethurst, jornalista da *News Corp*, por ter revelado que o governo pretendia espionar os australianos, e dois profissionais da ABC, por uma denúncia de crimes de guerra supostamente cometidos pelas forças especiais australianas no Afeganistão.



Jornais censurados em forma de protesto na Austrália. Fonte: Opinião & Notícia.

4. Ameaça à liberdade de imprensa

4.1. Governo

Atualmente, os governos representam a maior ameaça à liberdade de imprensa. Governos que visam ter mais controle sobre sua população restringem o que é divulgado pelos jornalistas por meio da censura, sequestro, perseguição, intimidação, ameaças, tortura e encarceramento injusto. Em muitos governos, declarados democráticos, ter uma credencial de jornalista é tão perigoso que muitos profissionais abandonam seu trabalho, movidos pelo medo. Compreendendo a importância dos jornalistas em informar a opinião pública, os governos estão decididos, cada vez mais, a fazer o que for necessário para impedi-los.

4.1.1. Impunidade

Os jornalistas, por estarem em constante envolvimento em conflitos com governos, necessitam de proteções especiais para que possam trabalhar livremente. Segundo dados da *Reporters Without Borders*, todos os anos, centenas de jornalistas são mortos apenas por realizar seu trabalho, entretanto, os responsáveis raramente são punidos. Um documento publicado pela UNESCO revelou que o número de jornalistas assassinados aumentou em 18%, entre 2014 e 2018, e aproximadamente 90% dos responsáveis pelos assassinatos não foram condenados. Essa impunidade aos assassinos e autores de violência contra jornalistas acarreta um ciclo de mais assassinatos que danifica a confiança pública na lei.

4.1.2. Censura

A censura é a supressão da liberdade de imprensa e expressão, usualmente justificada pela pretensa necessidade de ocultar um material considerado prejudicial, sensível ou "inconveniente". Assim, a prática

de censura viola o XIX artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos: "Toda pessoa tem direito à liberdade de opinião e expressão. Este direito inclui a liberdade de, sem interferências, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras".



4.1.3. Encarceramento injusto

Como forma de encobrir informações, jornalistas são presos sob falsas acusações, apenas por exercerem seu direito de liberdade de imprensa. O fotojornalista egípcio, conhecido como "Shawkan", foi preso em 2013 após fotografar a repressão de uma manifestação no Cairo. Ele foi torturado dentro do presídio, acusado de homicídio e afiliação a um grupo terrorista, o que quase o levou à pena de morte. Após mais de cinco anos preso, as autoridades o mantiveram em cárcere sem uma explicação oficial. Apenas em março de 2019 Shawkan foi libertado.



Foto de Shawkan atrás das grades fingindo segurar uma câmera. Fonte: France 24

4.1.4. Desaparecimentos

No México, desde o ano 2000, pelo menos 23 jornalistas desapareceram. Em alguns casos, a família e amigos suspeitam do envolvimento de agentes do governo. A prática do desaparecimento forçado é feita de maneira discreta e pode envolver, direta ou indiretamente, o governo. Ela baseia-se no sequestro, na privação da liberdade e, depois disso, na dissimulação do destino do repórter que a voz precisa ser calada. Desde 2002, o desaparecimento de pessoas é reconhecido como crime contra a humanidade.

4.2. Empresas

Como a função do jornalismo consiste em informar a população, evidenciando fatos que permanecem encobertos, repórteres frequentemente se envolvem em conflitos. Quando jornalistas cobrem fraudes de grandes empresas, esses profissionais enfrentam muitas ameaças de violência e censura. Como no caso do jornalista Adecio Piran, que sofreu diversos ataques, ofensas e acusações ao denunciar os planos de produtores rurais e pecuaristas de praticar incêndios ilegais contra a Floresta Amazônica em 5 de agosto de 2019.

4.2.1. Censura corporativa

É a censura feita por empresas ou representantes delas, por meio de ameaça de perda de emprego, monetária ou do acesso ao mercado. Pode ocorrer como autocensura, no caso de veículos midiáticos, para evitar que os jornalistas se envolvam em polêmicas e conflitos que divergiriam dos principais interesses da corporação.

Apesar de ser pouco noticiado, esse tipo de censura está presente no cotidiano de muitos jornalistas. Uma pesquisa feita com jornalistas estadunidenses revelou que mais de um terço dos entrevistados afirmou que as organizações de notícias desconsideravam notícias que poderiam prejudicar seus interesses financeiros. Outra parcela de entrevistados afirmou que eles se autocensuram, a fim de não ameaçar suas carreiras.

4.2.2. Ataques contra jornalistas mulheres

Como meta da ONU, presente na Agenda 2030 do programa "*Global Goals*", o objetivo cinco – "Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas" – é crucial ao se debater sobre ameaça à liberdade de imprensa.

O machismo, resumidamente, é o favorecimento do gênero masculino em detrimento do feminino, ou seja, é a opressão das mulheres feita pelos homens. Mulheres não estão seguras nem no próprio ambiente de trabalho. Uma pesquisa feita com jornalistas mulheres no Brasil constatou que 74,3% das mulheres entrevistadas já sofreram assédios sexuais durante o exercício da profissão. Desses casos de

assédio, 73% foram protagonizados por um superior (chefe, editor, dirigente, etc.) da agência de notícias; colegas de trabalho foram responsáveis por 44,5% das ocorrências; e entrevistados, por 32,2%. Portanto, é de suma importância divulgar esses dados e criar métodos de garantir a segurança dessas mulheres.



5. Legislação dos países

5.1. Conceito de democracia

Democracia é um regime de governo no qual a população toma decisões nas políticas públicas, sempre zelando pelo bem comum e sem favorecer grupos específicos. O conceito se originou na Grécia Antiga, em Atenas, e com o passar do tempo e pela influência do Iluminismo e movimentos sufragistas, ela se definiu como é conhecida nos dias atuais. Há diferentes modos de se organizar num governo com parâmetros democráticos. Eles se resumem em três tipos:

- **Democracia direta:** Baseada na participação direta dos cidadãos na política, como em Atenas, na Grécia Antiga. Por isso, era de extrema importância que os cidadãos dominassem as técnicas de uso da linguagem para se expressar bem e ser persuasivo. Entretanto, a democracia direta ateniense era restritiva, uma vez que nem todos os indivíduos da população eram reconhecidos como cidadãos.
- **Democracia representativa:** Com o passar do tempo, o crescimento da população impossibilitou o uso da democracia direta. Atualmente, a democracia representativa é mais comum em países republicanos e permite um exercício indireto da democracia por meio da eleição de representantes. Alguns fatores são essenciais para o surgimento desse tipo de democracia, como: a criação de uma constituição, a conquista do sufrágio universal (direito de voto a todos), a igualdade perante a constituição e a necessidade de alternância de poder.
- **Democracia participativa:** Fundamenta-se na eleição de representantes e pela oportunidade de participação direta da população nas tomadas de decisões governamentais. A população atua em plebiscitos e assembleias, para além de selecionar candidatos que a representarão.

5.2. Precariedade da constituição

Apesar da Declaração Universal dos Direitos Humanos garantir a liberdade de imprensa, é imprescindível que cada país possua uma legislação que garanta a proteção de jornalistas. Entretanto, em alguns países há constituições que não explicitam que ameaçar a liberdade de imprensa e de expressão é um crime, e em outros, leis similares são inexistentes.

A Austrália é a única democracia liberal que não tem legislação equivalente à Primeira Emenda dos Estados Unidos, protegendo a liberdade de imprensa em nível fundamental, e diversos repórteres já sofreram ataques do governo. Em uma reportagem da *American Broadcasting Company* (ABC) sobre um ataque à agência de notícias, destaca-se a fala: "O ataque da Polícia Federal Australiana à ABC revela que o jornalismo investigativo está sendo colocado na mesma categoria que a criminalidade". Portanto, é de extrema importância que novas leis sejam criadas para a proteção do jornalismo.

6. Países, ONGs e empresas

6.1. Países

Austrália

Na Austrália, o presidente executivo da *News Corp Australia*, Michael Miller, criou várias leis que dificultam o pleno exercício da liberdade de imprensa, criando obstáculos para que a população descubra o que está acontecendo no país. A classificação da Austrália no Índice Mundial da Liberdade de Imprensa é 21º e, embora seja uma classificação relativamente boa, falta uma proteção constitucional que garanta a liberdade de expressão, o que preocupa os jornalistas.

Brasil

O Brasil está sendo classificado como um dos países mais perigosos da América Latina para os jornalistas, com agressões, assassinatos e ameaças. A classificação do país no *ranking* mundial de Liberdade de Imprensa é 105º, segundo a organização Repórteres sem Fronteiras.

Após o início do governo de Jair Messias Bolsonaro, ocorreu um aumento da violência contra os jornalistas. Conforme análises do Repórteres Sem Fronteiras, o país, que ocupava a posição 103º em 2017 e que atingiu o 102º lugar em 2018, caiu para 105º em 2019. No país, está cada vez mais difícil e perigoso exercer a função do jornalismo. A nação tornou-se exemplo de ameaça ao jornalismo, pois tem um alto número de mortes, que continua a aumentar progressivamente. Essas mortes estão relacionadas com investigações ligadas à polícia, ao crime organizado e à corrupção. Também, em muitos dos casos, o trabalho dos jornalistas brasileiros está ligado aos ataques físicos durante manifestações, que diminuem

ainda mais a liberdade de imprensa no Brasil.

Cazaquistão

No Cazaquistão, Noursoultan Nazarbaïev, que esteve no poder durante 30 anos, conhecido como o “líder da nação”, permanece mantendo o controle sobre o futuro do país. Desde 2013, o governo proibiu um dos principais meios de comunicação nacional da oposição. A *Internet* passou a ser mais observada e controlada e, com isso, iniciaram-se cortes e bloqueios de informações. O principal caso que ocorre é a censura e, no país, a prisão de jornalistas é algo comum. No Cazaquistão, há uma ONG chamada “Fundação Internacional de Defesa da Liberdade de Expressão”, que defende os jornalistas e está sempre pressionando o governo para conquistar mudanças na proteção à profissão.

Equador

No Equador, os jornalistas do país ficaram traumatizados depois dos casos de sequestros que ocorreram em 2018. Após os anos do mandato de Rafael Correa como presidente, ocorreu um imenso impacto negativo no país para a liberdade de imprensa.

No país, existe uma lei chamada “Lei Orgânica de Comunicação, Liberdade de Expressão e acesso à Informação Pública”, que pretende concentrar os direitos e poderes da mídia nas mãos do governo. Com isso, existe um regime rigoroso de sanções para os jornalistas e os meios de comunicação que violem. O Equador está em 97º na Classificação Mundial da Liberdade de Imprensa, segundo o *ranking* dos Repórteres Sem Fronteiras.

Estados Unidos da América

Nos Estados Unidos da América, a liberdade de expressão, junto com a liberdade de imprensa, é assegurada pela Constituição desde 1791, porém, não é efetivamente garantida na prática. No país, ocorrem diversos casos de tortura, censura, sequestros e, em muitos dos casos, não há qualquer tipo de auxílio para os repórteres que os sofreram. O país está na 48ª colocação no *ranking* da organização Repórteres sem Fronteiras.

O atual presidente, Donald Trump, se referiu aos jornalistas como “inimigos do povo”, em entrevista ao jornal *Cable News Network* (CNN). Os jornalistas norte-americanos estão sendo submetidos a ameaças como nunca antes, sendo um dos casos mais famosos de ameaças à imprensa o de Edward Snowden e de Julian Assange, conhecido como “Wikileaks”.

França

Na França, o número de prisões, ataques e assédios *on-line* contra jornalistas cresceu perigosamente. Os jornalistas são ameaçados, agredidos e insultados por sua profissão. Dessa forma, é extremamente difícil realizar o trabalho da imprensa na França sem correr perigos.

Os jornalistas sofrem durante as manifestações com a violência praticada pelos próprios manifestantes e/ou pela polícia, por exercerem seu trabalho. Com o novo período eleitoral, o governo francês aprovou uma lei que trata sobre "manipulações de informações", que pode prejudicar quem trabalha na área de informação.

México

No México, a violência contra profissionais do jornalismo é algo comum e o número de mortes no país tem aumentado progressivamente. Com isso, está tornando-se um dos países mais letais do mundo. A classificação do país no *ranking* do Repórteres Sem Fronteiras é 144°.

O México não é um país com altos índices de conflitos armados. Porém, com a presença do crime organizado e a violência de algumas autoridades políticas e administrativas, existe uma grave ameaça à segurança dos autores da informação, agravada por dificuldades no funcionamento da justiça em todo país.

Noruega

Na Noruega, as bases para a liberdade de imprensa foram estabelecidas pela Constituição de 1814. No país, a liberdade de imprensa obteve a maior pontuação segundo o Índice Mundial da Liberdade de Imprensa, realizado pelo Repórteres sem Fronteiras. Segundo a ONG, a imprensa no país é livre e os jornalistas não estão sujeitos à pressão política ou à censura e ameaças.

Paquistão

O Paquistão está em 142° na Classificação Mundial da Liberdade de Imprensa, segundo a organização Repórteres sem Fronteiras. O país apresenta muitos casos recentes de censura, ameaças, bloqueios dos sinais de televisão e interrupção da entrega de jornais. Quanto mais próximo das eleições, mais perigoso o país se torna para os profissionais da imprensa, com o início de frequentes intimidações, ataques físicos e prisões.

Após o governo paralisar a imprensa, foi criada uma Autoridade Reguladora de Mídia (PMRA). Esta regulação da mídia está funcionando como uma forma de censura, pela qual só se autoriza a transmissão de informações favoráveis ao governo.

Polônia

Na Polônia, desde 2015, com o início de um governo de extrema-direita, a liberdade de imprensa é uma das principais vítimas. A mídia pública do país foi renomeada como a "mídia nacional" e transformou-se em programas de propaganda política pró-governo.

A pressão contra a mídia intensificou-se nos últimos anos, assemelhando-se a um assédio judicial. A ideologia do governo visa erradicar qualquer voz dissente. A classificação do país foi de 59º no *ranking* do Repórteres sem Fronteiras.

Rússia

Na Rússia, desde o retorno de Vladimir Putin ao *Kremlin*, em 2012, várias leis foram implementadas, entre elas: legislações autoritárias, que provocaram a asfixia ou retomada do controle de títulos de referência, e o bloqueio de *sites* de notícias. Também foi promulgada uma lei ampliando a definição de "traição". Estas leis podem ser utilizadas para silenciar críticos ao governo e ampliam o risco de qualquer contato de jornalistas com estrangeiros. A classificação do país no *ranking* foi 149º, segundo o Repórteres Sem Fronteiras.

Suécia

A Suécia foi o primeiro país a adotar uma lei sobre liberdade de imprensa, em 1776. A lei não estabelece apenas a liberdade de imprensa, mas também o direito à informação, fazendo com que o país esteja muito ligado aos valores da liberdade de expressão.

Durante o ano de 2018, ocorreu um surto de assédio cibernético contra a imprensa, principalmente contra os jornalistas que auxiliavam na investigação de grupos de crime organizado ou temas religiosos. Após esse período, o governo sueco auxiliou jornalistas e concedeu mais recursos à polícia e à justiça para combater essas ameaças. Porém, esta atitude deu início a um período de censuras no país.

A Suécia foi classificada em terceiro lugar segundo o *ranking* da Repórteres sem Fronteiras, e o governo do país está sempre buscando novas maneiras de assegurar a liberdade de imprensa.

Síria

Na Síria é extremamente perigoso e difícil exercer a profissão de jornalista, uma vez que no país ocorrem diversos casos de sequestros, assassinatos, torturas e prisões. Os jornalistas são intimidados pelo exército sírio, grupos armados e praticantes de terrorismo.

A Síria está em segundo lugar no *ranking* dos países mais perigosos do Oriente Médio, colocação impulsionada pela brutalidade das ações do autointitulado Estado Islâmico, e pelo autoritarismo do regime do ditador Bashar al-Assad contra repórteres. A classificação do país no *ranking* do Repórteres

Sem Fronteiras foi 174°. Embora tenha diminuído o número de mortes de membros da imprensa nos últimos anos, o país continua muito perigoso.

Somália

A Somália é um dos países mais perigosos para comunicadores na África, ocupando o 164º lugar no *ranking* do Repórteres sem Fronteiras. O país apresenta diversos casos de tortura, censura, ataques, assassinatos, entre outros. Nos últimos dez anos, totalizaram-se 58 jornalistas assassinados em território somali. A impunidade contra os responsáveis pelos homicídios tornou o país o que menos pune crimes contra jornalistas. A quantidade de assassinatos só é reconhecida e contada no *ranking* do país se as mortes ocorrerem em uma área de guerra ou instabilidade política. Desde 1991 vivenciando guerras civis, não há estruturas nem instituições suficientes para julgar quem comete algum crime contra os jornalistas.

6.2. ONGs

Anistia Internacional

Anistia Internacional é uma organização não governamental que tem como propósito defender os direitos humanos. O objetivo declarado pela organização é de realizar pesquisas e fazer diversas ações para prevenir e pôr um fim às violações contra os direitos humanos, e exigir justiça para as vítimas de ameaças ou violações de direitos e liberdades fundamentais.

A Anistia Internacional tem presença em todos os continentes, e é um movimento que reúne mais de sete milhões de pessoas. O grupo atua por meio de denúncias, investigações e campanhas para exigir a vigência dos direitos humanos e proteger as pessoas.

Repórteres Sem Fronteiras

Repórteres Sem Fronteiras (RSF) é uma organização não governamental internacional que tem como objetivo defender a liberdade de imprensa no mundo. A instituição está há 30 anos no combate pela defesa da liberdade de informação, por meio de campanhas para conscientização e recomendações e também desenvolveram indicadores que avaliam o impacto de seu trabalho.

6.3. Empresas

Cable News Network (CNN)

Cable News Network (rede de notícias a cabo, conhecida como CNN) é um canal pago de notícias

norte-americano, sendo o primeiro canal americano exclusivamente jornalístico. A CNN Internacional tem programações relacionadas com países do mundo todo, e opera com os departamentos de notícias internacionais e nacionais, junto com a rede principal da CNN.

Representando os jornalistas na Assembleia Geral, a empresa sempre se posiciona contra os ataques à imprensa e faz uso de seu reconhecimento para dar visibilidade a causa. Desta forma, seu papel dentro do comitê é trazer o lado dos que trabalham com o jornalismo e sofrem diariamente com a repressão das nações presentes.

7. Conclusão

Há muitos anos, o jornalismo era considerado perigoso apenas aos que o executavam em zonas de conflito, como, por exemplo, profissionais que se dedicavam a retratar guerras no Oriente Médio. Ao decorrer dos anos, a ameaça à liberdade de imprensa tornou-se recorrente em muitas democracias, fazendo com que seja de extrema preocupação o destino dos direitos dos que trabalham na área de informação.

Em suma, esta ameaça faz com que diversos artigos da Declaração Universal de Direitos Humanos sejam violados, uma vez que jornalistas sofrem de tortura, censura, assédio, ameaças verbais, entre outros. Ademais, a população também sofre com este tipo de repressão, visto que as notícias propagadas começam a servir apenas para informar conforme a opinião de alguma autoridade. Sendo assim, cabe a cada delegação defender sua nação visando ao bem geral desta, conforme sua política externa.

Por fim, é extremamente importante que todos os tópicos sejam estudados e debatidos dentro do comitê a fim de chegar a um consenso. Esta medida pretende uma resolução que traga menos riscos ao jornalismo, e que também seja benéfica à maioria das delegações.

8. Referências Bibliográficas

<https://brunovfadv.jusbrasil.com.br/artigos/185532154/os-limites-da-liberdade-de-imprensa-no-estado-democratico-de-direito>

<https://www.dw.com/pt-br/o-que-%C3%A9-liberdade-de-imprensa/av-43631864>

<http://www.unesco.org/new/pt/brasil/communication-and-information/freedom-of-expression/world-press-freedom-day/>

http://www.unesco.org/new/pt/brasil/about-this-office/single-view/news/unesco_message_for_the_world_press_freedom_day/

<https://nacoesunidas.org/conheca/como-funciona/assembleia-geral/>

<https://www.recantodasletras.com.br/cronicas/455675>

http://observatoriodaimprensa.com.br/feitos-desfeitos/_ed743_sobre_o_papel_social_do_jornalismo/

<https://www.politize.com.br/jornalismo/>

https://brasil.elpais.com/tag/libertad_prensa

<http://misa-angola.blogspot.com/2013/05/declaracao-de-windhoek.html>

<https://www.ohchr.org/EN/UDHR/Pages/Language.aspx?LangID=por>

<http://memoriasdaditadura.org.br/biografias-da-resistencia/vladimir-herzog/>

<https://vestibular.uol.com.br/resumo-das-disciplinas/atualidades/caso-vladimir-herzog-entenda-por-que-a-morte-de-vladimir-herzog-voltou-ao-noticiario.htm>

https://brasil.elpais.com/tag/jamal_khashoggi

<https://exame.abril.com.br/mundo/arabia-saudita-condena-5-pessoas-a-morte-por-assassinato-de-khashoggi/>

<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-49932213>

<https://www.diariodocentrodomundo.com.br/como-a-midia-e-regulada-na-suecia/>

<https://pt.gatestoneinstitute.org/12348/suecia-liberdade-expressao>

<https://www.metropoles.com/mundo/politica-int/escandalo-apos-morte-de-jornalista-derruba-ministro-na-eslovaquia/amp>

<https://expresso.pt/internacional/2019-10-21-Jan-Kuciak-era-jornalista-e-foi-assassinado.-O-crime-abalou-a-Eslovaquia>

https://brasil.elpais.com/brasil/2018/04/15/internacional/1523808867_173689.html

<https://internacional.estadao.com.br/noticias/geral,jornais-da-australia-censuram-suas-capas-em-protesto-por-liberdade-de-imprensa,70003058530>

<https://rr.sapo.pt/2019/10/21/mundo/jornais-australianos-censuram-primeira-pagina-em-protesto-contrarestricoes-a-liberdade-de-imprensa/noticia/168877/>

https://www.em.com.br/app/noticia/internacional/2019/10/21/interna_internacional,1094439/jornais-australianos-protestam-contr-a-censura.shtml

<http://g1.globo.com/mundo/noticia/2013/07/entenda-o-caso-de-edward-snowden-que-revelou-espionagem-dos-eua.html>

<https://www.politize.com.br/liberdade-de-expressao-liberdade-de-imprensa/>

<https://www.paraibaurgente.com.br/nova-politica-australiana-garante-protecao-a-jornalistas-mas-deixa-fontes-de-fora/>

<https://www.niemanlab.org/2019/08/in-australia-a-new-government-policy-adds-protections-for-journalists-but-leaves-whistleblowers-out-in-the-cold/>

<https://nacoesunidas.org/unesco-alerta-para-aumento-dos-casos-de-ataques-contr-jornalistas-mulheres-no-mundo/>

<https://nacoesunidas.org/relatorio-unesco-aponta-que-90-dos-autores-de-assassinatos-contr-jornalistas-continuum-impunes/>

<https://nacoesunidas.org/relatorio-unesco-aponta-que-90-dos-autores-de-assassinatos-contr-jornalistas-continuum-impunes/>

<https://nacoesunidas.org/relatorio-unesco-aponta-que-90-dos-autores-de-assassinatos-contr-jornalistas-continuum-impunes/>

<https://nacoesunidas.org/relatorio-unesco-aponta-que-90-dos-autores-de-assassinatos-contr-jornalistas-continuum-impunes/>

<https://rsf.org/en>

<http://observatoriodaimprensa.com.br/busca/?q=liberdade%20de%20imprensa>

<https://jornalggn.com.br/coluna-economica/a-ameaca-a-liberdade-de-imprensa/>

<https://rsf.org/pt/relacoes/censura-e-vigilancia-de-jornalistas-um-negocio-sem-escrupulos>

<https://rsf.org/pt/noticia/brasil-o-jornal-folha-de-sao-paulo-e-alvo-de-ataques-apos-revelar-informacoes-comprometedoras-sobre>

<https://noticias.uol.com.br/meio-ambiente/ultimas-noticias/redacao/2019/08/31/jornalista-e-ameacado-por-denunciar-organizadores-do-dia-do-fogo-no-para.htm>

<https://www.sjpdf.org.br/noticias-teste/3846-pesquisa-aponta-que-mais-de-70-das-jornalistas-ja-sofreram-assedio-sexual-durante-o-trabalho>

<https://pt.globalvoices.org/2019/03/23/fotojornalista-mahmoud-abu-zeid-shawkan-esta-livre-apos-passar-mais-de-cinco-anos-em-carcere/>

<https://oglobo.globo.com/mundo/fotojornalista-egipcio-libertado-apos-cinco-anos-na-prisao-23500658>

<https://anistia.org.br/estes-jornalistas-estao-sob-ataque-apenas-por-fazerem-o-seu-trabalho/>

<https://anistia.org.br/noticias/china-deploravel-condenacao-imposta-uma-proeminente-jornalista-e-um-atentado-liberdade-de-imprensa/>

<https://anistia.org.br/>

<https://www.diariodepernambuco.com.br/noticia/mundo/2019/06/sob-pressao-inedita-russia-solta-reporter-preso-injustamente.html>

<https://anistia.org.br/noticias/dia-mundial-da-liberdade-de-imprensa-matar-o-mensageiro/>

https://en.wikipedia.org/wiki/Freedom_of_speech

<https://electricliterature.com/corporate-censorship-is-a-serious-and-mostly-invisible-threat-to-publishing/>

<https://www.cnj.jus.br/jornalistas-apontam-as-novas-formas-de-censura-a-imprensa/>

<https://domtotal.com/artigo/2399/12/12/liberdade-de-expressao-e-a-democracia/>

<https://por-leitores.jusbrasil.com.br/noticias/2973052/direitos-humanos-a-questao-da-tortura>

<https://www.google.com.br/amp/s/amp.dw.com/pt-br/onda-de-amea%25C3%25A7as-a-jornalistas-%25C3%25A9-muito-preocupante/a-46061678>

<https://www.anj.org.br/site/leis/73-jornal-anj-online/22842-crescente-ameaca-a-imprensa-no-mundo-tem-estimulo-da-retorica-agressiva-de-trump-diz-publisher-do-nyt.html>

<https://www.anj.org.br/site/leis/73-jornal-anj-online/22842-crescente-ameaca-a-imprensa-no-mundo-tem-estimulo-da-retorica-agressiva-de-trump-diz-publisher-do-nyt.html>

<https://www.google.com.br/amp/s/amp.dw.com/pt-br/as-amea%25C3%25A7as-%25C3%25A0-imprensa-americana-em-tempos-de-trump/a-47860902>

<https://www.google.com.br/amp/s/oglobo.globo.com/mundo/artigo-ameaca-crescente-ao-jornalismo-ao-redor-do-mundo-23971203%3fversao=amp>

http://portalimprensa.com.br/noticias/ultimas_protecao+a+liberdade+de+imprensa+nos+eua+lembra+principais+ameacas+a+jornalistas+no+pais

<https://www.google.com.br/amp/s/www.bbc.com/portuguese/amp/geral-48146084>

<https://www.google.com.br/amp/s/www.terra.com.br/amp/noticias/jornalistas-preocupados-com-liberdade-de-imprensa-na-franca,130c50e981092c8e4875a960064a193aashf9yio.html>

<https://rsf.org/fr/bresil>

<https://www.google.com.br/amp/s/internacional.estadao.com.br/noticias/geral,jornais-da-australia-censuram-suas-capas-em-protesto-por-liberdade-de-imprensa,70003058530.amp>

<https://cpj.org/pt/2015/04/os-10-paises-que-mais-censuram.php>

<https://rsf.org/fr/etats-unis>

<https://m.folha.uol.com.br/mundo/2017/08/1907244-assassinato-de-jornalista-revela-ameaca-crescente-no-mexico.shtml>

<https://rsf.org/pt/franca>

<https://www.google.com.br/amp/s/veja.abril.com.br/brasil/brasil-e-o-6o-pais-mais-perigoso-do-mundo-para-jornalistas-diz-unesco/amp/>

<https://rsf.org/fr/mexique>

<https://www.ufrgs.br/humanista/2019/10/21/o-silenciamento-de-jornalistas-ao-redor-do-mundo/>

<https://www.conjur.com.br/2019-jun-25/solano-camargo-lei-francesa-reedita-obscurantismo>

<http://g1.globo.com/mundo/noticia/2012/11/putin-implementa-nova-lei-de-traicao-na-russia.html>

<https://rsf.org/fr/suede>

<https://www.google.com.br/amp/s/www.gazetadopovo.com.br/mundo/os-7-paises-com-maior-liberdade-de-imprensa-no-mundo-dbe728y5l8rw2f0ecfxozin1v/amp/>

<https://rsf.org/pt/noticia/somalia-dois-jornalistas-assassinados-no-ataque-de-al-shabaab-no-sul-do-pais>

<https://rsf.org/fr/russie>

<https://www.google.com.br/amp/s/www1.folha.uol.com.br/amp/mundo/2019/10/somalia-e-o-pais-que-menos-pune-crimes-contra-jornalistas-diz-levantamento.shtml>

<https://www.google.com.br/amp/s/shifter.sapo.pt/2019/10/australia-media-secretismo-governo/%3famp>

https://brasil.elpais.com/brasil/2018/10/25/politica/1540421807_567942.html

<https://www.efe.com/efe/brasil/mundo/ong-cazaque-denuncia-escalada-de-violencia-contra-jornalistas-e-ativistas/50000243-4029756>

<https://www.google.com.br/amp/s/internacional.estadao.com.br/blogs/radar-global/para-lembrar-um-historico-da-violencia-contra-jornalistas-na-russia/%3famp>

<https://www.cnmp.mp.br/portal/todas-as-noticias/12112-cnmp-celebracao-liberdade-de-imprensa>

<https://rsf.org/fr/somalie>

AGNU
COP
UNESCO
AGH
CDH
CESE
TPI



PNUMA
CENTRAL DE IMPRENSA
UA
OEA
SOCHUM
UNICEF
CSNU
OHCHR

15
ANOS

POLIONU 

Patrocínio:



Realização:





POLIONU 

GUIA DE REGRAS



Guia de Regras

Sumário

Introdução.	5
1. Institucional.	6
1.1. Histórico	6
1.2. Organização e comitês.	6
1.3. Deveres da organização	7
2. Preparando-se para simular.	7
2.1. Pesquisa	7
2.2. Oratória	11
2.3. Negociação diplomática	11
2.4. Códigos	12
2.4.1. Código de conduta	12
2.4.2. Código de vestimenta	12
2.5. Documento de Posição Oficial (DPO)	13
3. Regras Gerais de Simulação.	15
3.1. Quórum e maiorias	16

3.2. Discursos	17
3.3. Questões procedimentais	18
3.3.1. Questões	18
3.3.2. Moções.....	18
3.4. Questões substanciais.....	20
3.5. Tabela de precedência de questões e moções.....	21
4. Documentos.....	22
4.1. Documento de Posição Oficial (DPO)	22
4.2. Documento de trabalho	23
4.3. Carta Oficial.....	24
4.4. Correio diplomático	25
4.5. Press Releases e notícias da imprensa	26
4.6. Proposta de resolução.....	26
4.6.1. Introdução da proposta de resolução	29
4.7. Processo de votação de propostas de resolução e emenda	31

Introdução

Prezadas Senhoras e Senhores participantes do PoliONU. Sejam bem-vindos à décima quinta edição do evento. Nesses quatro dias, os senhores encontrar-se-ão em um ambiente propício ao desenvolvimento de opiniões, questionamentos e, principalmente, à formação de um cidadão engajado, com o conhecimento preambular necessário para pensar na mudança de sua realidade.

Ao longo da simulação é necessário que os participantes adotem um comportamento diplomático, pois, dessa maneira, será possível a criação de um ambiente verossímil ao da Organização das Nações Unidas (ONU). Deve-se enfatizar o empenho em seguir a política externa de sua representação dentro do comitê e respeitar os participantes e responsáveis pelo evento.

Para a completa compreensão do evento e de seu decorrer, é imprescindível a leitura deste Guia de Regras¹, uma vez que ele contém todas as informações procedimentais das sessões e orientações a respeito do regimento de diversos documentos necessários à simulação. Caso haja qualquer dúvida, não hesitem em procurar a organização do PoliONU 2020.

Desejamos a todos uma ótima simulação!

Cordialmente,

Luíza Denobi de Moraes
Secretária-Geral Acadêmica

Maria Eduarda Nogueira Vieira
Secretária-Geral Administrativa

Tiago Neri Di Lorenzo
Secretário-Geral Executivo

1. Institucional

1.1. Histórico

A primeira edição do PoliONU aconteceu em 2006 e, desde então, vem despontando como a maior simulação interna do Brasil. Com quatro dias de evento, o PoliONU evoluiu de, aproximadamente, 100 delegados e cinco comitês na primeira edição, para mais de setecentos em sua décima quarta edição. Ao longo desses dias, discutimos e buscamos soluções para problemas atuais e de relevância mundial.

O evento visa a, a partir do debate, do discurso e da pesquisa, complementar a formação do participante, aguçando seu senso crítico e expandindo sua visão de mundo. O PoliONU auxilia na criação de uma juventude consciente de sua cidadania e de seu protagonismo nas mudanças da sociedade.

1.2. Organização e comitês

A equipe do evento é alterada anualmente, com escolha direta entre os membros da organização.

Secretariado: é formado por secretário-geral executivo, secretário-geral acadêmico e secretário-geral administrativo.

O secretário-geral executivo e o secretário-geral acadêmico são responsáveis pela confecção dos guias dos comitês, por comandar os trabalhos e por supervisionar o evento como um todo. São peças-chave para a integração de toda a organização.

O secretário-geral administrativo é encarregado de toda a execução administrativa e planejamento necessários para um bom evento, inclusive a organização da festa. É também responsável pelas esferas logística e financeira da simulação, juntamente à coordenação do Colégio Poliedro.

Os três secretários, independente da função exercida, estarão disponíveis para dirimir possíveis dúvidas e auxiliar os participantes antes e durante o evento. São responsáveis pela elaboração do Guia de Regras e auxiliam desde a organização das atividades até a preparação dos diretores e delegados. Durante o evento, supervisionam o andamento e os acontecimentos nos comitês e acompanham a avaliação dos alunos ao final das conferências.

Diretoria: são os alunos que coordenam os comitês. É da responsabilidade dos diretores a formulação do tema e a produção dos Guias de Estudo. Nos dias do evento, atuarão como Mesa Diretora moderando os debates. Ademais, são responsáveis pelo contato mais próximo com os delegados, de forma a garantir o desenvolvimento dos alunos e auxiliar em suas dificuldades dentro das sessões dos comitês.

Observação: Durante as sessões, os diretores representam a neutralidade no tema debatido, devendo iniciar e encerrar cada sessão; conferir o quórum; abrir espaço para questões ou moções; manter o decoro; conceder o direito de voz; decidir acatar ou não determinadas questões e moções; moderar o

debate imparcialmente e apresentar questões e moções à votação. A escolha da delegação ou juiz que se pronunciará é uma decisão a ser tomada pela Mesa, de acordo com a relevância para o debate no momento, porém, todos terão direito de voz.

1.3. Deveres da organização

Tratar cordialmente todos os participantes, manter o comportamento diplomático e dedicar-se ao máximo em todas as suas atividades, sendo responsável pelas consequências de suas decisões.

- Observar o cronograma das atividades, prezando a pontualidade;
- Zelar pela conservação do local do evento;
- Atender aos delegados com simpatia, eficiência e imparcialidade;
- Não abusar de sua posição de soberania;
- Ser transparente quanto às suas funções e realizar todos os seus compromissos;
- Estar ciente de todas as regras do evento;
- Estar disponível para atender aos participantes em qualquer situação, mantendo-se imparcial.

2. Preparando-se para Simular

Para tornar a experiência de simular um Modelo ONU ainda mais especial, é preciso estar preparado. Portanto, seguem algumas dicas:

- Leitura do Guia de Estudos;
- Estudo aprofundado do tema: é interessante que os delegados procurem reportagens, filmes, *sites* e livros que tratem do assunto – quanto maior a sua quantidade de informações extra, melhor será sua atuação dentro do comitê;
- Não hesitar em contatar os diretores de seu comitê, uma vez que são eles os idealizadores do Guia de Estudos. Seguindo essas dicas, teremos debates mais ricos, evita-se discussões tediosas e circulares.

2.1. Pesquisa

A pesquisa é fundamental para garantir que sua participação no comitê seja a melhor possível – delegados bem preparados tornam a simulação mais rica e dinâmica. Visando a sua boa participação, as senhoras e os senhores devem conhecer o funcionamento, funções, atribuições do comitê e o histórico de sua representação nele.

Avalie a situação política, econômica e social do seu país, tente relacionar as condições atuais de sua nação com a temática do comitê e das discussões. Isso inclui o conhecimento de tradicionais aliados e de seus antagonistas, além de todas as questões que orbitam ao redor do tema a ser debatido e da política externa atual oficial de seu país .

Verifique a área de atuação e atribuições de seu comitê, evitando, dessa forma, resoluções que, por mais efetivas que sejam, não podem ser realizadas devido ao órgão em que foram propostas.

No caso de comitês históricos, é preciso conhecer muito bem a época que os senhores estarão simulando. Afinal, dias ou meses podem ser cruciais para determinar o posicionamento dos países nos comitês, além de saber o que pode ser discutido para evitar anacronismos.

O Guia de Estudos auxilia em muitos desses aspectos e, após a conclusão de sua leitura, quaisquer dúvidas referentes ao conteúdo devem ser encaminhadas aos diretores (*e-mails* disponíveis no *site* e no início de cada Guia de Estudos). Lê-lo em sua completude, por mais extenso que seja, é fundamental para que se consiga debater conscientemente o tema. O Guia, nos estudos dos senhores, é exatamente o que o nome sugere: uma introdução ao tema – seja em uma perspectiva histórica, seja em relação à atualidade – aos conceitos fundamentais e às regras do comitê, um norteamento para os estudos que devem ser feitos posteriormente.

Uma vez lido o Guia, as pesquisas devem começar. De início, é importante salientar que o conhecimento básico ou intermediário em línguas estrangeiras (como inglês e espanhol, por exemplo) é de grande utilidade para ampliar o alcance e qualidade da pesquisa – no entanto, qualquer ajuda é válida, inclusive tradutores *on-line*, apesar da imprecisão. Além da bibliografia indicada nos Guias de Estudos, os senhores devem também aventurar-se na *Internet* por conta própria – algum *site* interessante pode sempre escapar do crivo dos diretores. Contudo, navegar em vão ou por páginas não confiáveis pode comprometer as discussões do comitê. Por isso, elaboramos uma lista de *sites* que podem ajudá-los substancialmente em suas pesquisas *on-line*:

● **Sites das organizações:** ajudam no trabalho de conhecer as funções e atribuições do órgão e instância que serão simulados, assim como o papel do delegado em seu comitê, como o representante de um país. Algumas organizações também possuem notícias, discursos, pronunciamentos e *press releases* que ajudam muito no conhecimento do tema. Saber as funções e atribuições dos senhores e do comitê, enquanto representantes, significa estar ciente do que pode ser discutido e de quais compromissos podem ser firmados – dependendo de seu nível diplomático (embaixador, diplomata, ministro, presidente etc.) –, quais discussões, tratados ou acordos de paz são pertinentes de serem propostos perante a comunidade internacional. Normalmente, os *sites* das organizações são suficientes para solucionar as questões quanto ao comitê. É fundamental que os senhores localizem os acordos e resoluções já ratificados concernentes ao tema, para compreender melhor o posicionamento de seu país.

● **Sites oficiais dos países:** quanto às representações, pode-se consultar *sites* de governos, consulados ou embaixadas que podem ajudá-los a ter uma noção consciente de seu país – saber se é uma república, monarquia, democracia ou ditadura, bem como a situação econômica (em linhas gerais), o que faz diferença na discussão e nos compromissos que os senhores poderão firmar no comitê. Os *sites* oficiais dos governos normalmente possuem *links* para suas políticas de relações exteriores, nos quais se pode entender quais são os posicionamentos oficiais do país frente a questões relevantes, que podem ser futuramente citados dentro das sessões. Pesquise também nos *sites* específicos dos Ministérios de Relações Exteriores dos países.

– www.consulados.com.br (*site* com endereço e telefone de embaixadas e consulados no Brasil).

– www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook – *The World Factbook*, o livro de fatos da Central de Inteligência Americana (CIA) com diversos dados sobre os países do mundo.

● **Sites das missões oficiais:** é a fonte primária de discursos oficiais e pronunciamentos dos representantes do país nas organizações por meio de missões diplomáticas. No entanto, nem todos os países possuem tais *sites* ou, se possuem, a maioria não é atualizada frequentemente.

● **Dag Hammarskjöld Library e un.org:** a Biblioteca Virtual da ONU, apesar de não atender a todos os comitês da simulação, é simplesmente a maior fonte de documentos, discursos, pronunciamentos, relatórios oficiais e resoluções da *Internet*. Para os comitês externos às Nações Unidas, ela ainda é útil, pois seus documentos possibilitam o estabelecimento de ligações temáticas, encontrando o posicionamento de seu país em relação a outras questões que podem interferir no andamento do comitê. O *site* da ONU oferece informações, resoluções e pronunciamentos oficiais em relação aos comitês sob a sua instância – nada que, no entanto, não possa ser encontrado pela biblioteca. Além disso, o *site* do PoliONU possui o tópico “pesquisa”, contendo vários *sites* oficiais dos órgãos da ONU.

– www.un.org/depts/dhl (*Dag Hammarskjöld Library*).

– www.un.org (ONU).

● **Sites de comunidades de nações:** *sites* como o Mercosul, União Africana, União Europeia e outros ajudam a entender políticas regionais adotadas por grupos de países.

– www.mercosur.int (Mercosul).

– www.au.int/en (União Africana).

– www.europa.eu/index_pt.htm.

● **ONGs (Organizações Não Governamentais):** algumas ONGs, atuantes em crises internacionais ou de refugiados, fazem relatórios detalhados (ainda melhores que os próprios governos locais) que são

base para diversas discussões e até resoluções em órgãos importantes como o Conselho de Segurança da ONU. Temos como principais exemplos a Anistia Internacional para assuntos relacionados a Direitos Humanos, a Médicos sem Fronteira, (MSF) em saúde, a Oxfam, o *Human Rights Watch* (HRW) e a Cruz Vermelha.

- www.br.amnesty.org
- www.oxfam.org
- www.msf.org
- www.hrw.org
- www.cruzvermelha.org.br
- www.icrc.org

● **Agências de notícias:** como fontes extraoficiais de informação, podem ser menos confiáveis, porém, não passam pelo “filtro político” das fontes oficiais das organizações, postando notícias polêmicas ou com boas análises políticas e de política externa. Muitas informações relevantes podem estar exclusivamente disponíveis em outros idiomas, como o inglês ou o espanhol, por isso, recomenda-se que sejam consultadas outras agências, além das brasileiras. Procurem fugir das mais comuns (BBC, CNN) e aventurar-se nas agências orientais que noticiam eventos ou detalhes ignorados pelos ocidentais. Também é fundamental pesquisar em alguma agência de notícias do país que os senhores representam e naquelas situadas no local onde está concentrado o comitê. É importante frisar que as agências de notícias divergem em suas análises. Isso porque as agências adotam uma “corrente política”, fato ao qual os participantes, em especial os jornalistas, devem atentar-se. Por isso, é preciso estar ciente da orientação política de suas fontes e estudar a partir de textos de mídias orientadas a partir das mais diversas posições do espectro político.

● **Revistas especializadas:** existem diversas revistas especializadas em Política Externa e Relações Internacionais. Elas são importantes para as análises sociais, políticas e econômicas dos temas e problemas que serão debatidos nos comitês.

● **Artigos acadêmicos:** embora sem acesso fácil e muitas vezes mediante pagamento, os artigos acadêmicos são extensos e repletos de informações confiáveis, assinadas pelos especialistas no assunto. No entanto, no que se refere às questões que dependem de acontecimentos atuais, é mais difícil encontrar publicações, já que a produção desses artigos demanda tempo e pesquisa. Uma base de dados de acesso a diversos artigos é a JSTOR (www.jstor.org), que, além de produções acadêmicas, disponibiliza artigos de jornais especializados. Outra fonte interessante é a página Google Acadêmico (scholar.google), em que os senhores podem achar, de uma maneira mais fácil, artigos acadêmicos.

Wikipédia: É preciso muita cautela ao fazer pesquisas pela *Wikipédia* – em especial sobre posicionamentos e política externa de países – pois essa enciclopédia é um *site* de livre colaboração, que pode ser alterado por qualquer pessoa, a qualquer momento. No entanto, é praticamente uma tentação utilizar essa ferramenta pela abundância e variedade de informações que ela oferece. Caso resolva consultá-la, uma possibilidade é utilizar o *site* em inglês (https://en.wikipedia.org/wiki/Main_Page), pois esse *site* apresenta maior número de artigos e, muitas vezes, textos mais completos do que a versão em português. Uma boa dica é checar as fontes utilizadas no artigo, que se encontram no rodapé da página, trazem mais credibilidade ao artigo e direcionam o leitor a ótimas fontes de pesquisa sobre o tema. Ademais, é interessante utilizar a *Wikipédia* como um ponto de partida para as pesquisas, procurando artigos sobre definições, momentos históricos e pessoas.

2.2. Oratória

A oratória é tão importante quanto os outros pontos apresentados nesta seção. A qualidade de seu discurso será determinante para uma boa participação no evento – pela capacidade de convencimento e pela clareza dos pontos de vista expostos no debate, garantindo uma negociação mais fluida e menos tediosa. É importante tomar cuidado para não expressar mais que o essencial e não usar palavras informais. Expor suas ideias de maneira clara, em voz alta, evitar repetições, praticar o discurso antes do evento, ser coeso e coerente garantem uma boa oratória na simulação.

2.3. Negociação diplomática

Durante o evento, a negociação será constante e fundamental; assim, é importante estar bem preparado para ela. Um bom negociador deve ser receptivo às diversas partes, deve ser capaz de lidar com os mais diversos temperamentos psicológicos, ter firmeza no estabelecimento de sua posição ideológica e de seus limites de negociação – isto é, deve saber até quando pode ceder e o que pode garantir. É importante que o acerto final entre as partes atenda às exigências da maioria delas e não infrinja gravemente a política externa de nenhum dos lados. Para o negociador, é importante ser amistoso e criativo, uma vez que o direcionamento da negociação está sujeito a elementos subjetivos – como a cortesia, gerada na cordialidade entre negociadores.

Muitas vezes, o debate pode chegar a um impasse, normalmente devido a pontos divergentes ou de difícil acordo. Quando isso acontecer, deve-se procurar qual o motivo de tal entrave. Pode-se sugerir que as partes conflitantes proponham alternativas menos prejudiciais às suas políticas externas – ou seja, que cedam, procurando uma posição intermediária ou negociando os itens críticos. Assim, a proposta apresentada poderá ser aceitável pelos governos das diversas partes.

Perguntar aos outros delegados o que os incomoda em cada uma das diferentes opções também ajudará os senhores a determinar os interesses e os limites de seus interlocutores. Tais limites são os pontos não negociáveis – esses tópicos geralmente são protegidos por estarem diretamente ligados a setores suscetíveis na estrutura (econômica, política ou social) dos países representados.

Os intervalos, *coffee breaks* ou debates não moderados são ambientes ideais e instrumentos valiosos no processo de negociação, por apresentarem menos burocracia e por aproximarem os delegados. Nesses momentos, as partes podem revisar os tópicos discutidos, agendar e criar bases para novos acordos e alianças.

2.4. Códigos

É preciso frisar que, ao representarem diplomatas ou juízes em um ambiente como o PoliONU, os participantes devem reproduzir, da forma mais autêntica possível, a atmosfera real de negociações e debates das Nações Unidas – incluindo nos debates, além da norma culta da língua, as questões relativas à vestimenta e à conduta.

2.4.1. Código de conduta

É dever dos participantes:

- Tratar todos respeitosamente, mantendo o comportamento diplomático.
- Estar ciente dos assuntos de seu comitê, tópico e representação.
- Observar o cronograma de atividades, prezando pela pontualidade.
- Zelar pela conservação das dependências do local do evento.
- Respeitar as decisões da organização.
- Advogar interesses de seu país com fidelidade máxima e manter o decoro apropriado a cada uma das formas de interação com os demais participantes.
- Ter consciência de que a Mesa Diretora é soberana dentro do comitê.
- Evitar sair durante as sessões.

2.4.2. Código de vestimenta

Durante todas as atividades, *exceto* nas festas e atividade programadas, serão obrigatórios os trajes sociais.

São considerados trajes sociais:

● Camisa e calça social; *blazer*; *paletó*; *terno*; *tailleur*; *smoking*; vestidos; saias; sapatos sociais; sapatos de salto alto; sapatilhas; *mocassins* e *Docksides*.

● Lembrando que vestidos e saias devem estar, no máximo, três dedos acima do joelho.

Qualquer dúvida relacionada ao código de vestimenta pode ser enviada aos membros da organização.

2.5. Documento de Posição Oficial (DPO)

Todos os delegados, obrigatoriamente, terão de entregar um Documento de Posição Oficial de sua representação. Países que possuem representação dupla (dois delegados) no comitê, deverão entregar apenas um DPO. Esse documento deverá ser entregue no ato do credenciamento e deverá conter em seu texto os seguintes itens.

No cabeçalho do texto deverá constar:

- O brasão oficial do país;
- O nome oficial do comitê;
- O tema/ tópico do comitê;
- O nome oficial da representação (por exemplo: República Popular da China, em vez de China);
- O(s) nome(s) do(s) delegado(s) do comitê.

No corpo do texto:

- A política externa de seu país, em linhas gerais;
- O posicionamento do país perante o problema a ser discutido no comitê;
- Os principais acordos, inclusive a participação em blocos econômicos e geopolíticos, que eventualmente seu país possua com outras nações.

Ao final do texto:

- A assinatura do delegado, conforme a sua representação oficial, se houver;
- O(s) nome(s) do(s) delegado(s) do comitê;
- Representação oficial e o comitê.

Observação: não se trata da bandeira do país, e sim do brasão. Caso o país não possua um, deverá ser colocado o brasão do Ministério das Relações Exteriores. A função do Documento de Posição é explicar aos outros delegados do seu comitê qual a posição que seu país defende na questão discutida.

Faz-se necessário determinar a política externa geral da representação (como suas prioridades e seus princípios) e relacioná-la à questão tratada – como ela influencia o seu país, o que tem sido feito para resolvê-la e como o problema é visto por você na função de representante – no seu país (sendo esta a parte mais importante). Fique atento para que o seu DPO disponibilize aos leitores uma visão clara e objetiva do posicionamento de seu país em relação ao tema discutido no comitê – evite inserir informações não relevantes à discussão.

Todos os Documentos de Posição Oficial estarão disponíveis para consulta de qualquer delegado ou delegação durante as sessões no comitê. Veja a seguir um exemplo de Documento de Posição Oficial que pode ser tomado como parâmetro para a construção do DPO dos senhores:

Exemplo I

Documento de Posição Oficial para delegação.



Alto Comissariado das Nações Unidas

"A questão dos refugiados palestinos"

República da Áustria

(Nome do Delegado)

A República da Áustria, membro do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), reconhece que, desde a criação do Estado de Israel, a Questão dos Refugiados Palestinos é um tema recorrente no cenário internacional. Por considerar a causa justa, a Áustria votou a favor do reconhecimento do Estado da Palestina na Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, pois, assim, é possível ouvir um representante legítimo dos palestinos.

O povo austríaco, marcado dolorosamente pelo Holocausto, sabe que a intolerância é um grande mal e acredita que a incomplacência para com os refugiados, dentro e fora de Israel, deve ser combatida. Além disso, considera que o Artigo I da Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão – o qual declara que "Os homens nascem e são livres e iguais em direitos. As distinções sociais só podem fundamentar-se na utilidade comum." – deve ser sempre respeitado. Desse modo, assegura-se a não repetição dos erros cometidos por diversos governos.

Ao ratificar a Convenção de 1951 para Refugiados, a nação austríaca provou estar interessada e engajada na busca de uma solução para os problemas dos que vivem em exílio. Entretanto, visto que a República da Áustria está envolvida na questão dos refugiados sírios, afegãos e paquistaneses, é improvável que possamos ofertar condição digna aos refugiados palestinos.

Tendo em vista que as populações judaica e muçulmana crescem a cada dia dentro do território da República da Áustria, a situação atual dos refugiados palestinos preocupa diretamente uma parcela dos austríacos. Assim, esperamos contribuir para que seja encontrada uma solução que satisfaça ambos os lados.

Visando a uma solução pacífica para o problema, a Áustria pede aos países que possam oferecer condições dignas aos refugiados para colocarem-se a disposição. Além disso, o Estado de Israel e o Estado da Palestina devem se preocupar em trazer a paz à região, a fim que os palestinos possam retornar de forma pacífica à parte que lhes cabe dentro do território.

O governo da Áustria, dedicando-se a assegurar sempre o cumprimento da Declaração Universal dos Direitos Humanos, coloca-se a disposição para auxiliar, dentro do que for possível, na resolução do problema. O povo austríaco está e sempre estará disposto a defender causas humanitárias, respeitando a soberania dos outros países.

Atenciosamente,

(Assinatura)

Nome do delegado

Representante da Áustria no Alto Comissariado das Nações Unidas

Exemplo II

Documento de Posição Oficial para Organizações Não Governamentais e outros órgãos.



Anistia Internacional

UNODC – Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes
"O Narcotráfico e suas Coligações em meio a Guerrilhas"

(Nome do Delegado)

Embasada no Artigo III da Declaração Universal dos Direitos Humanos — segundo o qual "todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal" —, a Anistia Internacional compromete-se em levantar questões, fomentar o debate e continuar a luta em prol da defesa dos Direitos Humanos.

Segundo os pilares de minha organização, quando o direito de um indivíduo é desrespeitado, o de todos os outros está em risco. Por isso, faz-se necessário discutir e buscar soluções para a questão do narcotráfico e suas coligações em meio a guerrilhas, uma vez que milhares de pessoas são vítimas diariamente de truculência de milícias e grupos paramilitares que sobrevivem graças à comercialização de drogas.

Além do problema da violência, é necessário que o UNODC e os respectivos membros desse comitê promovam políticas que auxiliem a população, como tratamento para dependentes químicos. Outro ponto importante é a questão do HIV, cujos casos ligados ao uso de drogas – segundo a pesquisa realizada pelo UNODC em parceria com a UNAIDS, 12,9 milhões de pessoas utilizam narcóticos injetáveis – crescem cada vez mais.

Assim, a Anistia Internacional, reconhecida mundialmente como grande defensora da sociedade civil e guardiã dos Direitos Humanos em âmbito internacional, sente-se honrada em poder participar dessa reunião e declara-se à disposição deste comitê para debater e buscar possíveis soluções para essa questão que afeta grandemente o mundo atual.

Atenciosamente,
Representante da Anistia Internacional

3. Regras Gerais de Simulação

Tais regras consequentes regem todos os comitês do PoliONU, devendo ser respeitadas por todos e a todo momento durante o evento.

O português será o idioma oficial do PoliONU 2020, com exceção do comitê *Office of the United Nations High Commissioner for Human Rights* (OHCHR), em que os debates serão conduzidos exclusivamente em inglês.

- Não será permitido o consumo ou a posse de álcool, tabaco ou substâncias ilícitas, independentemente da faixa etária do(s) participante(s).

- Cada país será representado por um delegado em cada comitê, **exceto** o Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), o *Office of the United Nations High Commissioner for Human Rights* (OHCHR), a Organização dos Estados Americanos (OEA) e a Assembleia Geral Histórica (AGH), nos quais cada país será representado por dois delegados. Ressalta-se que a ausência de um delegado, em qualquer comitê, é grave e deverá ser informada com antecedência aos organizadores.

- Todos os delegados terão direito de voz e voto em questões procedimentais nos comitês e todos os países membros dos órgãos simulados terão direito a voto em questões substanciais.

- Os delegados não poderão fazer uso de documentos e discursos oficiais como se fossem próprios ou escrever uma carta como chefe de Estado. Tais procedimentos não serão aceitos, pois se caracterizam como plágio.

- A Mesa Diretora será soberana e imparcial perante o comitê, tendo precedência no direito à palavra sobre os delegados e suas decisões serão inapeláveis. Os diretores poderão, no curso da discussão de qualquer tópico, propor ao comitê: a limitação ou ampliação do tempo de discurso de cada delegado, o encerramento do debate do tópico em discussão, bem como a suspensão ou o adiamento da sessão.

- O secretariado ou os seus representantes poderão pronunciar-se a qualquer momento, por escrito ou oralmente, bem como permitir o pronunciamento de alguma outra representação, sobre qualquer tópico.

- Perante situações emergenciais, o comitê deverá permanecer reunido até que as questões sejam resolvidas, não sendo permitido o contato com qualquer meio externo. Após uma resolução ser adotada sobre a situação, o debate retornará ao momento em que foi interrompido.

- Nenhum delegado ou representante deverá dirigir a palavra ao comitê sem antes haver sido previamente autorizado pela Mesa Diretora.

3.1. Quórum e maiorias

O denominado "quórum" refere-se ao número total de delegações presentes e credenciadas dentro de um comitê. Havendo o inteiro igual ou acima de um terço das delegações credenciadas, os diretores conferirão o quórum por meio de chamada e poderão declarar aberta a sessão. Na conferência do quórum, que ocorrerá no início de cada sessão do comitê, os delegados poderão declarar-se como "presente" ou "presente e votante" – se o delegado declarar-se "presente e votante", ele não terá o direito de abster-se nos processos de votação realizados durante a sessão. Os delegados que se declararem somente "presentes" poderão abster-se na votação de questões substanciais.

Durante as sessões, haverá questões procedimentais e questões substanciais que requerem aprovação

das delegações; algumas são aprovadas por meio de maioria simples, outras mediante maioria qualificada. A seguir, a diferença entre as duas:

- **Maioria simples:** correspondente ao primeiro inteiro acima da metade do quórum presente.
- **Maioria qualificada:** corresponde ao inteiro igual ou imediatamente acima de dois terços (2/3) do quórum presente.

A exceção cabe ao Conselho de Segurança (CSNU, CSH e HSC), no qual a maioria qualificada é o inteiro igual ou imediatamente acima de três quintos (3/5) do quórum.

3.2. Discursos

Os delegados terão duas formas de pronunciarem seus discursos em momentos e com objetivos diferentes.

- **Discurso inicial:** O discurso inicial será realizado no início da primeira sessão dos comitês, com o tempo máximo definido em três minutos, e terá como objetivo dar a oportunidade para as delegações apresentarem suas posições, a fim de complementar o DPO (Documento de Posição Oficial). O discurso inicial pode ser apenas a leitura do DPO, a leitura de um texto previamente escrito ou mesmo um discurso decorado ou proferido a partir de anotações tomadas anteriormente, contanto que cumpra seu papel de complementar o DPO, reforçando a posição da delegação. É imprescindível que o discurso esteja de acordo com a norma culta da língua portuguesa, utilizando um vocabulário formal.

- **Discurso à grega:** O discurso à grega é uma forma de debate moderado. As delegações que desejarem se pronunciar têm de deixar suas placas na posição vertical e esperar pelo reconhecimento da Mesa Diretora, que é livre para escolher a próxima delegação a se pronunciar, mesmo que fora de ordem, de acordo com a relevância para o debate naquele momento, porém, sempre mantendo a imparcialidade.

O tempo de discurso será determinado pela Mesa Diretora, todavia, os delegados podem propor sua alteração por meio de uma moção. Os diretores indicarão o final do tempo de um discurso com o uso do martelo da Mesa – com uma batida, faltam dez segundos para o fim do tempo; com duas, o tempo estará encerrado e a voz passa para a Mesa.

A Mesa concederá a palavra ao delegado subsequente à sua escolha, após tratar de acatar ou pôr à votação questões ou moções com precedência propostas pelos delegados, dar recomendações gerais aos delegados, ou reconhecer novos delegados ou membros do secretariado. No discurso à grega, todos devem ser reconhecidos pela mesa antes de iniciarem seu discurso ou apresentar uma moção ou questão.

Se o delegado tiver concluído seu discurso e restar-lhe tempo, é necessário que esse tempo seja cedido, podendo fazê-lo de duas maneiras:

- **Para a Mesa:** o delegado encerra seu discurso, passando o tempo restante para as pronunciações da Mesa Diretora. É uma maneira polida de encerrar o discurso.

- **Para outro delegado:** caso o delegado aceite, ele terá o tempo restante do primeiro delegado para proferir seu discurso, após ser identificado pela Mesa.

Não há cessão de cessão, isto é, não serão permitidas duas ou mais cessões de tempo durante apenas um tempo de discurso. Também não é possível ceder seu tempo quando lhe faltarem dez segundos ou menos de discurso.

3.3. Questões procedimentais

São classificadas como procedimentais as questões ou moções que tratam de interferências ou modificações no debate em si, sem modificar as decisões do comitê.

Para questões procedimentais que exigem votação, é obrigatório votar "a favor" (favorável) ou "contra" (contrário), ou seja, todas as delegações presentes ou presentes votantes, devem votar. A mesa, visando a uma melhor utilização do tempo, pode aprovar ou reprovar uma moção por contraste visual, ou seja, quando a maioria visível dos delegados concorda.

3.3.1. Questões

As questões são pontos levantados pelos delegados e que são submetidos apenas à apreciação da Mesa, sem processo de votação.

- **Questão de privilégio pessoal:** será empregada quando o delegado experimentar qualquer desconforto físico ou for pessoalmente ofendido. É essencial empregar o bom senso e a ética ao fazer uso dessa questão, pois ela é o único procedimento que pode interromper um discurso. O delegado pronunciará sobre seu desconforto ou a ofensa à sua pessoa após ser reconhecido pela Mesa, que decidirá os procedimentos a serem tomados. Em caso de desconforto físico, a Mesa deverá tomar as medidas cabíveis para repará-lo – por exemplo, desligar o ar-condicionado; se algum delegado não concordar com essa questão, deverá levantar outra questão de privilégio pessoal, e o resultado será definido pelos diretores. No caso de uma ofensa, a Mesa decidirá como agir, reconhecendo a ofensa e repreendendo o acusado da forma que julgar necessária ou não reconhecendo a acusação e repreendendo a delegação que empregou a moção fora de contexto ou de maneira desrespeitosa, da forma que julgar necessária.

- **Questão de ordem:** essa questão deve ser levantada quando qualquer um dos delegados notar equívoco da Mesa Diretora em relação às regras e procedimentos estabelecidos neste guia ou à condução dos debates. Caso a questão proceda, os erros devem ser imediatamente reparados pela Mesa.

- **Questão de dúvida:** deve ser levantada caso algum delegado queira obter quaisquer informações da Mesa Diretora em relação aos trabalhos do comitê ou às regras e procedimentos de debate.

3.3.2. Moções

As moções são pontos levantados pelos delegados em relação a alguma modificação no curso normal dos debates, podendo ser submetidas à apreciação da Mesa e/ou à votação.

• **Moção para debate não moderado:** propõe que o debate à grega seja temporariamente suspenso para que os delegados possam negociar e redigir documentos sem a articulação dos diretores. É preciso apresentar uma justificativa para a não moderação e o tempo total de tal debate. Para sua aprovação, é necessário o voto favorável da maioria simples e a aprovação da Mesa, que poderá propor um tempo de duração de debate mais razoável. No entanto, apesar da não moderação, esse modelo de debate requer responsabilidade e bons modos, uma vez que haverá outros comitês no local do evento e o barulho excessivo poderá atrapalhar as negociações, tanto do próprio comitê quanto de outros.

• **Moção para alteração do tempo de discurso:** o tempo de discurso poderá ser alterado por uma moção levantada por qualquer delegado; tal moção será submetida primeiro à Mesa Diretora, mediante justificativa do delegado requerente, e depois à votação. É necessária maioria simples para aprovar tal moção. A Mesa pode propor uma alteração, caso observe que o tempo não está sendo aproveitado por completo pelos delegados.

• **Moção para leitura de documento:** qualquer delegado poderá propor uma moção para leitura de um documento que esteja em posse de todos os delegados, ou seja, documentos de trabalho, cartas oficiais e *press releases*. Essa moção não é votada, cabendo apenas à Mesa Diretora aprová-la ou não, após a justificativa do delegado que requereu essa moção e o anúncio da duração de tal leitura. Os diretores podem propor a observância de um tempo para leitura de documento e também alterar o tempo requerido.

• **Moção para consulta geral:** é proposta por um delegado que deseja conhecer a opinião dos demais delegados acerca de um tema, sem a burocracia dos discursos à grega. O delegado que fizer uso dessa moção deverá apresentar a pergunta primeiramente a mesa, que julgará se acata ou não a moção. Uma vez acatada, o delegado deve repetir a pergunta e os delegados deverão responder levantando suas placas, todos ao mesmo tempo. A pergunta proposta deve poder ser respondida pelo levantamento de placas, portanto, deve ser relativa a quantos delegados concordam com determinada afirmação ou uma pergunta de "sim ou não".

• **Moção para introdução de proposta de resolução:** é proposta pelos signatários de tal documento, sendo necessário que todos os delegados possuam conhecimento do conteúdo da proposta de resolução. Essa moção é automaticamente aprovada e, a seguir, é preciso que um dos signatários a leia em voz alta para o comitê. Em sequência, inicia-se o debate paralelo acerca da proposta.

• **Moção para introdução de proposta de emenda:** pode ser proposta por qualquer delegado e, a partir do momento em que cada delegado tiver conhecimento do conteúdo da proposta de emenda, é acatada automaticamente pela Mesa. Então, a proposta será lida e a Mesa estará aberta somente para questões substanciais.

Observação: após a introdução de uma proposta de resolução ou emenda, são permitidas modificações de caráter ortográfico e gramatical no texto do documento ou ainda modificações substanciais, por meio de uma emenda. O novo texto, modificado, deverá ser lido para o comitê novamente, ou apenas as partes modificadas.

• **Moção para adiamento da sessão:** essa moção, se aprovada, implica na suspensão temporária dos debates, que serão retomados no horário agendado para a próxima sessão. Essa moção não procede antes de quinze minutos do término da sessão e requer o voto favorável da maioria qualificada para ser aprovada.

• **Moção para encerramento do debate:** na última sessão, essa moção propõe o definitivo e imediato encerramento dos debates, não sendo permitido nenhum pronunciamento oficial após sua aprovação. É preciso que a proposta de resolução final já esteja aprovada para essa moção entrar em ordem.

3.4. Questões substanciais

São moções que tratam de decisões do comitê, especialmente ligadas ao processo de votação para algum documento de caráter substantivo. É necessário o quórum mínimo, correspondente ao primeiro inteiro acima da metade das delegações credenciadas, para a procedência de tais questões.

Cada delegação terá direito a um voto nos processos de votação, podendo votar "a favor" (favorável), "contra" (contrário) ou, para as delegações que se declararam somente "presente" no início da sessão, também "abster-se" (voto de neutralidade, sem opinião favorável ou contrária). As delegações que se declararam presentes e votantes não poderão abster-se. Representantes observadores não votarão em questões substanciais, mas têm o direito de observar o processo.

• **Moção para votação da proposta de resolução:** a proposta de resolução, caso essa moção seja aprovada, deverá seguir à votação definitiva. É necessário que a maioria simples dos delegados seja favorável ao início do processo de votação do documento – e não necessariamente ao documento em si – para que o processo de votação se inicie. É necessário, ainda, um discurso contrário antes de votar a moção para a votação da proposta de resolução. Se aprovada, essa moção desencadeia o processo de votação por chamada.

• **Moção para votação de proposta de emenda:** moção para dar início ao processo de votação da proposta, aprovada pela maioria simples dos delegados. Caso aprovada, essa moção é sequenciada por debate paralelo acerca da emenda.

• **Moção para divisão da proposta:** essa moção, aprovada mediante maioria simples, é a via pela qual um delegado propõe que as cláusulas operativas de uma proposta de resolução ou emenda sejam votadas em grupos separados, a serem definidos por cada parte requerente da moção. Caso haja mais de uma moção para divisão em ordem, aquela que tiver o maior número de divisões terá precedência na votação para aprovar ou não a moção – e não o documento em questão. Se aprovada a moção para divisão da proposta, as cláusulas do projeto serão votadas grupo a grupo (ou uma por uma), exigindo maioria qualificada para cada grupo ser aprovado. Após as cláusulas terem sido votadas em separado, de acordo com a divisão da proposta, o documento modificado será lido novamente e haverá uma votação final com o conjunto de todos os grupos de cláusulas aprovados, exigindo maioria qualificada para a aprovação da proposta. Não será permitida a reconsideração de propostas que já tiverem sido votadas. Caso o documento final contenha cláusulas que se referem ou que dependem de outras que foram excluídas do projeto, poder-se-á ser feita uma revisão da proposta com o consentimento de todos os signatários e favoráveis ao projeto, antes da votação do documento por inteiro.

Observação: veja os processos de votação dos diversos documentos na seção "Documentos".

3.5. Tabela de precedência de questões e moções

No caso de mais de uma moção e/ou questão serem levantadas aos diretores ao mesmo tempo (no mesmo intervalo entre os discursos), estabelecer-se-á a precedência em sua apreciação ou votação de acordo com a tabela a seguir. Uma vez aprovada uma moção ou questão precedente, as demais que a seguiriam devem ser feitas após o processo de efetuação desta.

Precedência	Questão/ moção	Maioria necessária	Condições
1	Questão de privilégio pessoal	N/A	—
2	Questão de ordem	N/A	—
3	Questão de dúvida	N/A	—
4	Moção para introdução de proposta de resolução	N/A	Seis signatários; todas as delegações com conhecimento do conteúdo da proposta.
5	Moção para leitura de documento	N/A	—
6	Moção para adiamento da sessão	Qualificada	Não antes de 15 do término previsto da sessão.
7	Moção para debate não moderado	Simples	—
8	Moção para consulta geral	Simples	—
9	Moção para alteração do tempo de discurso	Simples	—
10	Moção para introdução de proposta de emenda	N/A	Três signatários; todas as delegações com conhecimento da proposta de emenda.
11	Moção para votação de proposta de emenda	Simples	—
12	Moção para votação de proposta de resolução	Simples	Dois discursos contrários.
13	Moção para divisão da proposta	Simples	—
14	Moção para votação por chamada	Simples	—
15	Moção para encerramento do debate	Qualificada	—

4. Documentos

Todos os documentos distribuídos aos delegados deverão ser previamente aprovados pela Mesa Diretora. Um signatário de um documento, que não seja documento de posição oficial (DPO) ou carta oficial, não é obrigado a concordar com seu conteúdo, apenas suporta que ele seja discutido.

4.1. Documento de Posição Oficial (DPO)

Todos os delegados, obrigatoriamente, terão de entregar um Documento de Posição Oficial de sua representação. Países que possuem representação dupla (dois delegados) no comitê, deverão entregar apenas um DPO. Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento e deverá conter em seu texto os seguintes itens.

No cabeçalho do texto deverá constar:

- O brasão do país;
- O nome oficial do comitê;
- O tema/ tópico do comitê;
- O nome oficial da representação (exemplo: República Popular da China, em vez de China);
- O(s) nome(s) do(s) delegado(s) do comitê.

No corpo do texto:

- A política externa de seu país, em linhas gerais;
- O posicionamento do país perante o problema a ser discutido no comitê;
- Os principais acordos, inclusive a participação em blocos econômicos e geopolíticos, que eventualmente seu país possua com outras nações.

Ao final do texto:

- A assinatura do delegado, conforme a sua representação oficial, se houver;
- A(s) nome(s) do(s) delegado(s) do comitê;
- Representação oficial e o comitê.

Observação: não se trata da bandeira do país, e sim do brasão. Caso o país não possua um, deverá ser colocado o brasão do Ministério das Relações Exteriores.

A função do documento de posição é explicar aos outros delegados do seu comitê qual a posição que seu país defende na questão discutida. Faz-se necessário determinar a política externa geral da representação (como suas prioridades e seus princípios) e relacionar a questão tratada – como ela influencia o seu país, o que tem sido feito para resolvê-la e como o problema é visto por você na função de representante – no seu país (sendo esta a parte mais importante). Fique atento para que o seu DPO

disponibilize aos leitores uma visão clara e objetiva do posicionamento de seu país em relação ao tema discutido no comitê – evite inserir informações não relevantes à discussão.

Todos os Documentos de Posição Oficial estarão disponíveis para consulta de qualquer delegado ou delegação durante as sessões no comitê. Veja alguns exemplos em: “Preparando-se para Simular”.

4.2. Documento de Trabalho

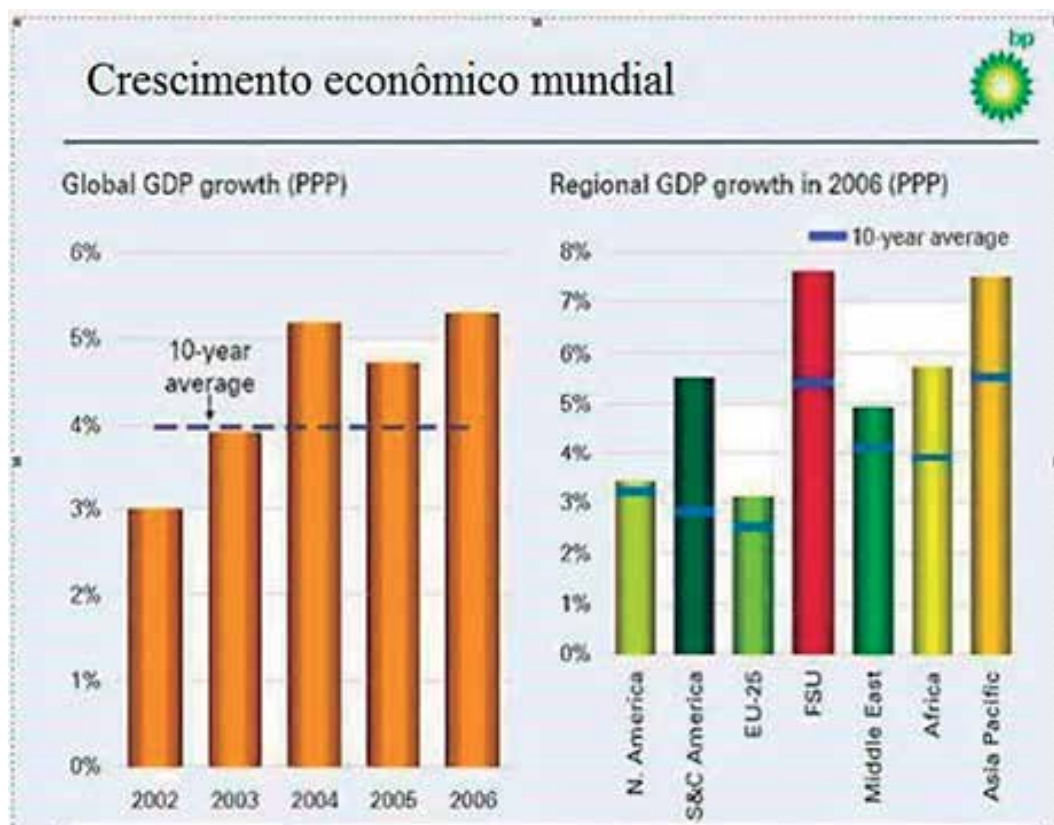
O Documento de Trabalho é a forma oficial para introduzir um material no comitê, pois, qualquer informação que um delegado queira dividir com todos os membros do comitê, ou qualquer resolução advinda dos debates entre os delegados, deve ser escrita para distribuição entre os participantes. Nesse contexto, os Documentos de Trabalho podem ser comunicados, declarações, cartas oficiais, discursos dos líderes, artigos de jornal e outros que possam servir para subsidiar os debates e reforçar a posição dos países signatários, pois só poderão ser mencionados em debate os documentos que já estiverem à disposição de todos os delegados.

A Mesa avaliará o conteúdo destes “Documentos de Trabalho” antes de enviá-los para distribuição. É necessário que um Documento de Trabalho possua pelo menos um signatário.

Seguem dois exemplos de Documento de Trabalho.

Exemplo I

Os Estados Unidos da América apresentam este documento para informar a todas as nações presentes a respeito de seu crescimento econômico frente às demais regiões. As considerações a respeito do gráfico serão feitas *a posteriori*.



Exemplo II

Os países signatários, visando à garantia dos direitos humanos, comprometem-se com o desenvolvimento de uma logística especializada para o transporte de refugiados, mesmo em nações distantes geograficamente e, assim, impedir a ação de contrabandistas no Mediterrâneo e garantir a segurança dos requerentes de asilo.

Signatários: Reino Unido, África do Sul e Estados Unidos da América.

4.3. Carta Oficial

As Cartas Oficiais são o meio de comunicação entre o delegado e qualquer instituição ausente no comitê – entre o delegado e seu governo, ou vice-versa, para definir uma posição a ser tomada em alguma polêmica dentro do comitê, por exemplo: Os diretores intermediarão essa comunicação.

A seguir, dois exemplos de Cartas Oficiais.

Exemplo I

Moscou

15 de junho de 2009

Prezado senhor representante da nação russa no Conselho de Segurança das Nações Unidas,

Gostaríamos de informar-lhe que a Agência de Espionagem Militar (GRU) de nossa grandiosa nação demonstrou um excelente trabalho ao nos comunicar a descoberta da continuidade dos financiamentos bélicos pela OTAN à Ossétia do Sul.

A informação acarreta-nos em considerar como países não negociáveis aqueles membros do órgão militar citado anteriormente e recomenda-se o veto de qualquer proposta apresentada por eles ou por aliados que possa incentivar tais práticas de financiamento, interferência direta da OTAN no conflito ou nossa própria participação.

Atenciosamente,
Ministério das Relações Exteriores da Federação Russa

Exemplo II

Nova York

5 de julho de 1995

Ao Ministério da Defesa da República Federal da Alemanha,

A representação alemã nas discussões do Conselho de Segurança das Nações Unidas para a questão da guerra da Bósnia gostaria de saber a disponibilidade dos nossos órgãos competentes na participação do projeto de fiscalização das ações da Iugoslávia na Bósnia.

Ao nosso parecer, qualquer ajuda para restabelecer a estabilidade na região seria extremamente vantajosa politicamente para nossa nação e também para que as ações do Conselho de Segurança sejam efetivas.

Agradecendo a colaboração,
Representantes alemães no Conselho de Segurança das Nações Unidas

4.4. Correio diplomático

Para evitar que o barulho tome conta da sala e para manter um ambiente organizado com a moderação da Mesa, é pedido que os delegados se comuniquem por meio de bilhetes de conteúdo livre e inviolável, chamados de "correio diplomático". Sendo de caráter informal, não é preciso signatários.

Os correios diplomáticos podem ser passados de “mão em mão” entre os membros do comitê ou com a ajuda de um *staff*.

4.5. Press Releases e notícias da imprensa

Press release é uma forma das representações comunicarem-se com a imprensa; caso uma ou mais delegações queiram enviar um *press release* em seus nomes, basta enviar à Mesa Diretora com as devidas assinaturas – deve haver ao menos um signatário. O comitê pode concordar com o envio das *press releases*, documentos que informarão o público geral sobre os debates ocorridos no comitê. *Press releases* podem ser liberados para saber a aceitação de certa medida que os chefes de Estado desejam tomar, bem como apenas para informar a imprensa e o mundo das decisões tomadas pelo comitê, caso achem isso proveitoso para o debate. A Mesa Diretora deve verificar se há maioria simples que concorde em soltar o *press release*, o qual será também publicado em um ou mais dos jornais do comitê. Os jornais, distribuídos pela imprensa em determinados momentos do evento, serão automaticamente reconhecidos pela mesa, que estipulará um tempo para a leitura do documento. Os jornais também estarão disponíveis pela *Internet*, o endereço será divulgado pela Mesa.

4.6. Proposta de resolução

Propostas de resolução são documentos normativos de alta formalidade que contêm o que foi acordado nos debates, as decisões alcançadas na reunião, devendo estar compatíveis com as regulamentações do comitê. São divididas entre cláusulas preambulares – que contêm as considerações e princípios iniciais das discussões, iniciadas com verbos no gerúndio ou adjetivos em itálico e operativos – e cláusulas operativas que dizem respeito às ações que o comitê decidiu tomar sobre o assunto debatido, iniciadas por verbos no presente do indicativo e sublinhadas.

As resoluções são documentos de caráter final e por isso deve-se sempre buscar o consenso entre as delegações do comitê, ou um documento de comum acordo entre vários países – sendo quase sempre necessário que as partes façam concessões para garantir que a resolução adotada tenha o respaldo da comunidade internacional e/ou que seja respeitada e seguida pelos países membros das Nações Unidas. Essa busca por um consenso é importante em especial no Conselho de Segurança (CSNU), no qual cinco países possuem poder de veto. É fundamental garantir que uma resolução proposta será aprovada – uma vez recusada por votação, uma proposta de resolução não pode ser introduzida novamente.

Normalmente, a cada reunião de cada comitê, é aprovada uma única resolução. Porém, é possível aprovar mais de uma resolução durante o evento caso o tópico seja extenso e os delegados decidam por aprovar uma resolução para cada tópico do tema da reunião; ou caso ocorra uma situação emergencial ou de crise que exija uma rápida definição do comitê para a questão.

A seguir, dois exemplos de propostas de resolução que podem ser utilizados como molde na confecção de resoluções em seus comitês.

Exemplo I

Questão de graves violações de direitos humanos no Território Palestino ocupado – Conselho de Direitos Humanos (CDH)

Recordando sua resolução S-9/1 de 12 de janeiro de 2009.

Recordando também sua decisão de expedir uma missão internacional de *fact-finding* urgentemente, a ser apontada pelo Presidente do Conselho, para investigar todas as violações da Lei Internacional dos Direitos Humanos e da Lei Humanitária Internacional pela potência ocupante, Israel, contra o povo palestino no Território Palestino ocupado, particularmente na Faixa de Gaza, devido à última agressão, e que o Conselho convoque Israel a não obstruir o processo de investigação e a cooperar inteiramente com a missão.

Expressando pesar que a resolução S-9/1 ainda não foi inteiramente implementada.

1. Solicita que o Presidente do Conselho continue seus incansáveis esforços para apontar a missão internacional e independente de *fact-finding*;
2. Convoca a potência ocupante, Israel, a cumprir suas obrigações sob a Lei Internacional, a Lei Humanitária Internacional e a Lei Internacional de Direitos Humanos;
3. Exige que a potência ocupante, Israel, coopere plenamente com todos os titulares de mandatos de procedimentos especiais relevantes no exercício de seus mandatos;
4. Exige ademais que a potência ocupante, Israel, facilite e forneça livre acesso aos membros da missão internacional independente de *fact-finding*;
5. Decide continuar ciente do assunto.

Signatários: Reino Hachemita da Jordânia, Estado do Catar, Reino do Bahrein, República da Índia, Federação Russa, República da África do Sul, Reino da Arábia Saudita, República Árabe do Egito.

Exemplo II

Consolidação da paz pós-conflitos – Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU)

O Conselho de Segurança das Nações Unidas,

Recordando a resolução 1645 (2005) e em particular seu parágrafo 27,

Reafirmando a importância do trabalho de consolidação da paz exercido pelas Nações Unidas, e a necessidade de um auxílio consistente e recursos adequados a este trabalho,

Reconhecendo o papel da Comissão para a Consolidação da Paz como um conselho consultivo intergovernamental em visar às necessidades dos países emergindo de conflitos para construir uma paz sustentável,

1. Acolhe o relatório apresentado pelos co-facilitadores intitulado "*A revisão da arquitetura da construção da paz das Nações Unidas*", como estabelecido no documento S/2010/393, que é baseado em consultas extensivas com os países membros e outros participantes;
2. Solicita que todos os atores internacionais das Nações Unidas levem adiante, através de seus mandatos e conforme o caso, as recomendações do relatório com o objetivo de melhorar ainda mais a eficácia da Comissão para a Consolidação da Paz;
3. Reconhece que o trabalho de consolidar a paz das Nações Unidas requer um auxílio sustentável e recursos adequados para cumprir os desafios;
4. Clama por uma revisão ainda mais abrangente cinco anos após a adoção da presente resolução seguindo o procedimento como estabelecido no parágrafo 27 da resolução 1645 (2005).

Para auxiliar os senhores na confecção das palavras iniciais das cláusulas de uma proposta de resolução, segue uma lista com os verbos mais usados para este fim e sinônimos. Lembre-se que adjetivos (como consciente, preocupado etc.) também podem ser usados para substituir os verbos nas cláusulas preambulares.

Aclamar	Destacar	Manifestar	Pôr em evidência
Aconselhar	Determinar	Mostrar	Estar ciente de
Acreditar	Efetuar	Nortear	Estar consciente
Agradecer	Elogiar	Notar	Tomar nota
Almejar	Encaminhar	Observar	Ter em vista
Ambicionar	Encorajar	Oferecer	Ter a intenção de
Apetecer	Endossar	Orientar	Levar em conta
Aplaudir	Enfatizar	Parabenizar	Levar em consideração
Apontar	Esperar	Pedir	Partir do princípio
Aprovar	Estabelecer	Perceber	Notar com grande
Aspirar (a)	Estimular	Precisar	preocupação
Buscar	Estipular	Propor	Ver com preocupação
Clamar	Evidenciar	Querer	Dar origem a
Cobiçar	Exaltar	Reafirmar	
Conclamar	Exigir	Realizar	
Condecorar	Exortar	Receitar	
Condenar	Expressar	Reclamar	
Confiar	Exprimir	Recomendar	
Congratular Considerar	Formar	Reconhecer	
Contemplar	Fundar	Refutar	
Crer	Gerar	Requerer	
Criar	Guiar	Ressaltar	
Decidir	Incentivar	Revelar	
Declarar	Incitar	Salientar	
Deliberar	Indicar	Sublinhar	
Demonstrar	Instituir	Sugerir	
Desejar	Lamentar	Urgir	
	Louvar	Ver	
		Visar (a)	

4.6.1. Introdução da proposta de resolução

É importante ressaltar que só é possível dar início a tal processo caso o comitê esteja com a proposta de resolução a ser aprovada em mãos.

- Primeiro passo: Pede-se **moção para introdução de proposta de resolução**, que é automaticamente aceita pela Mesa Diretora.

- Segundo passo: Um signatário da proposta lerá a proposta que já estará projetada na tela.
- Terceiro passo: Entra-se em debate paralelo, no qual discute-se apenas acerca da proposta.
 - Dentro do debate paralelo, pode-se pedir **Moção Para Introdução de Proposta de Emenda** (substitutivas, excludentes, aditivas ou “amigáveis”, ou seja, a fim de consertar erros ortográficos ou gramaticais). O delegado deve enviar uma emenda para a mesa, que irá projetá-la e reconhecerá **debate acerca da emenda**. Algum delegado deve pedir **Moção para votação de emenda** – tal votação ocorrerá por levantamento de placas.
- Quarto passo: Para se encerrar o Debate Paralelo e iniciar a votação da proposta, é pedida a **Moção para votação de Proposta** – ocorre por maioria simples e é relacionada à vontade de se votar a proposta e não sobre o teor do documento. Antes da votação desta moção, são necessários **dois discursos contrários** ao início da votação da proposta (delegados que desejam continuar no debate paralelo). Caso não haja discursos contrários, recomenda-se que dois delegados, mesmo que sejam favoráveis à votação, se pronunciem de forma contrária a fim de cumprir formalidades para dar início à votação.
- Quinto passo: Antes do início automático da votação da proposta, a mesa deve pedir: “alguma questão ou moção?”, esperando que possam ocorrer dois caminhos:
 - **Divisão da Proposta:** Votação por maioria simples para ver se a proposta será dividida. Se existir mais de uma divisão, é votada primeiro aquela com maior número de divisões. A votação por grupos/cláusulas carece de maioria qualificada. Termina-se a divisão e o conjunto deve ser novamente votado.
 - **Votação por chamada:** A Favor, Contra, A favor com direitos, Contra com direitos. Se o delegado passar, quando voltar ele perde seus “direitos”.
- Sexto passo: Pede-se **moção para encerramento do debate**, sendo necessária maioria qualificada.

Caso exista a necessidade, por parte de alguma delegação, de alterar a proposta de resolução em debate naquele momento, ela deve submeter uma proposta de emenda para que a Mesa Diretora o acate. Reitera-se que não há emendas às propostas de emenda. Para ser introduzida e reconhecida pelos Diretores, serão necessários três signatários à proposta. Existem três tipos de emendas:

- **Aditiva:** adiciona uma ou mais cláusulas ao texto da proposta de resolução.
- **Substitutiva:** altera a redação de uma ou mais cláusulas.
- **Excludente:** exclui uma ou mais cláusulas ou tópicos do texto da proposta de resolução.

As propostas de emenda, depois de distribuídas, introduzidas e lidas, poderão ser votadas após a aprovação de uma moção para votação dessa proposta por maioria simples; a emenda é aprovada mediante maioria qualificada e, então, torna-se parte da proposta de resolução. Uma proposta de emenda recusada por meio de votação não poderá ser reintroduzida.

Uma moção para introdução da proposta de emenda só pode ser levantada antes da aprovação de uma moção para votação da proposta de resolução a qual a emenda modifica.

4.7. Processo de votação de propostas de resolução e emenda

Na votação, a proposta de resolução ou de emenda, por inteiro ou por grupos de cláusulas (caso uma moção para divisão da proposta seja aprovada), pode ser votada por levantamento de placas, que é o procedimento padrão, caso não haja nenhuma moção contrária. Dessa maneira, é possível votar apenas "a favor", "contra" e "abster-se". Porém, caso uma moção para votação por chamada seja aprovada, fica permitido: votar "a favor", "contra", "a favor com direitos", "contra com direitos", "passar" ou "abster-se".

Seguem as definições de cada voto:

- **A favor:** indica simplesmente que a delegação é favorável ao documento.
- **Contra:** indica simplesmente que a delegação é contrária ao documento.
- **A favor com direitos:** vota-se a favor, mas tem-se o direito de justificar o voto por trinta segundos; é usado quando, por exemplo, tal posicionamento não é o adotado anteriormente.
- **Contra com direitos:** um voto contrário ao documento, porém, com uma justificativa da delegação votante por trinta segundos.
- **Passar:** permite que a delegação não se declare no momento em que for chamada e sim quando todas as delegações já houverem votado. Caso mais de uma delegação use esse recurso, a primeira delegação a declarar "passar" será a primeira a votar. Se um delegado passar, ele não poderá votar "a favor com direitos", "contra com direitos" ou "passar novamente".
- **Abster-se:** indica que a delegação não possui uma opinião favorável nem contrária ao documento, sendo o voto da neutralidade. Ao se abster da votação, o voto da delegação não é computado e o quórum que define as maiorias simples e qualificada é decrescido de um. Reitera-se que a delegação que se pronunciou "presente e votante" no início da sessão não poderá se abster da votação.

Observação I: no Conselho de Segurança (CSNU), os "P5" (Estados Unidos da América, Federação Russa, República Popular da China, República Francesa e Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte) têm poder de veto, isto é, quando qualquer um destes se declara "contra" ou "contra com direitos" em uma votação de proposta de resolução ou emenda, impede sua aprovação, não importando o placar final da votação, excluindo esses cinco.

Observação II: As demais regras específicas ao comitê jurídico poderão ser encontradas no Guia de Estudos de tal comitê.

AGNU
COP
UNESCO
AGH
CDH
CESE
TPI



PNUMA
CENTRAL DE IMPRENSA
UA
OEA
SOCHUM
UNICEF
CSNU
OHCHR

15
ANOS

POLIONU 

Patrocínio:



Realização:

